



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº162 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 23,00

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº73/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 3º, §1º, 4º, incisos I e III, 5º, 6º e 7º da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, bem como pelo que consta no processo administrativo nº 10051.014362/2024-11, RESOLVE conceder ascensão funcional, por **PROGRESSÃO**, aos **INSPETORES** e **ESCRIVÃES** de Polícia Civil, referente ao ano de 2024, com efeitos a partir de 21 de abril de 2024, conforme anexos 1 e 2, bem como dar publicidade àquelas que permanecerão nos seus respectivos níveis atuais, pois não concorreram à progressão, conforme anexo 3. Os anexos são parte integrante desta Portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ANEXO 1 A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº73/2024-GAB/PCCE

OS POLICIAIS RELACIONADOS NESTE ANEXO SERÃO MOVIMENTADOS DE UM NÍVEL PARA O NÍVEL SUBSEQUENTE DENTRO DA MESMA CLASSE EM QUE SE ENCONTRAM, UMA VEZ QUE POSSUEM O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS NA CLASSE OU NÍVEL ATUAL E NÃO TIVERAM AFASTAMENTO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES, CONTÍNUOS OU NÃO, NO PERÍODO DO INTERSTÍCIO. TODOS OS POLICIAIS ATENDEM AOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ART. 4º, I E III, DA LEI 15.990/2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária – APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1	EUGENIO MARCOS DOS SANTOS	16904716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
2	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA	16337013	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
3	JOAO DARIO COSTA	03027015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
4	LUCIANA HYPPOLITO SIQUEIRA	15191813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
5	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	16336718	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
6	MAURO CESAR BARROS BRAGA	16336815	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
7	SANDRA LUCIA AZEVEDO OLIMPIO	1633751X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
8	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	1553401X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
9	AQUINO JOSE DE OLIVEIRA	15192011	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
10	JOSE AUDIZIO CAVALCANTE BEZERRA	15189118	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
11	PAULO MARTINS LOPES	15191910	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
12	ADRIANA ARRAIS MOREIRA	30008510	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
13	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO	30010418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
14	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	30009118	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
15	CARLOS JACKSON RIBEIRO	3000941X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
16	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	40454411	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
17	DANIEL MOREIRA SANTOS	30009916	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
18	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	30002814	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
19	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	30003217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
20	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ	30010914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
21	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	30003314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
22	FABIO BATISTA DE CASTRO	40457216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
23	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEIDA	30003616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
24	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	30003713	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
25	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	30003918	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
26	GABRYELA CARLOS SALES	30011414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
27	GLAICYANE DA SILVA PINHO	40454918	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
28	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	19886816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
29	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	30004418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
30	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA	30004515	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
31	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES	3000471X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
32	JOAO MOISES BRITO MOTA	30004817	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
33	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	30004914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
34	JOELMA DA SILVA MENDES	1988371X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
35	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS	30005112	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
36	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO	40457410	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
37	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	3000521X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
38	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO	30005317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
39	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	30005414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
40	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	30005511	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
41	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	30005619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
42	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	30005910	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
43	LENINI E SILVA LAVOR	40456813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
44	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	30006119	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
45	LUCIANO CAMPELO ALVES	30006216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
46	MANOEL BELEM NETO	19884619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
47	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA	30006518	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
48	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	30010310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
49	MARIO HENRIQUE BERNARDO NASCIMENTO	40456414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
50	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	19886913	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
51	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	3000681X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
52	ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	40454616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
53	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	30010612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
54	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	30007115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
55	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	3000731X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
56	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	30007816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
57	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO	19885410	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
58	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	3001071X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
59	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	19879011	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
60	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	19876616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
61	BRUNO CAVALCANTE LIMA	19883019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
62	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1988581X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
63	CRISTIANO MACENA LIMA	19877817	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
64	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	19881512	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
65	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS	40455914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
66	EVANIR FARIAZ CARNEIRO	19882012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
67	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	1988161X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
68	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	19877019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
69	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	1988421X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
70	JOISCIANY CLAUDIO LOPES MONTEIRO	19883418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
71	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	19884813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
72	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR	19819116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
73	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA	19879410	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
74	LUCINILDA DE MOURA	40456716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
75	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	19883213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
76	NAILTON RODRIGUES MACIEL	40457313	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
77	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	40454217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
78	RODRIGO PINHEIRO FREITAS	40454314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
79	RODRIGO PINHO DIAS	19883310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
80	TICIANO VASCONCELOS LOBO	19881717	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
81	VEIBEQUENEDO CAVALCANTE NOGUEIRA	40454012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
82	ALINE FREITAS PONTES	19877515	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
83	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO	19846318	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
84	CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO	1987771X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
85	CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA	19885011	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
86	DAVID ALMINO DE LUCENA	1983381X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
87	DENIS AIRES DA SILVA	19832813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
88	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	19876918	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
89	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO	19885518	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
90	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM	19878716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
91	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	19883612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
92	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	19883817	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
93	GIANA NAPOLES GOMES	19885712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
94	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	19833712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
95	ISTONE CAVALCANTE PORTELÀ	19831213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
96	IVOMELIO LACERDA LEITE	19840611	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
97	JESSE DA COSTA SANTOS	19881415	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
98	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	19881911	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
99	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	19883116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
100	JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE JUNIOR	19828018	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
101	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	19885313	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
102	LARISSE SALES NUNES DE VASCONCELOS	1982831X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
103	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	19877116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
104	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA	19829510	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
105	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	19831515	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
106	LUDMILLA FREITAS ANDRADE FLORENTINO	19830616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
107	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	19878813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
108	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	19885216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
109	MOZIEL DE SOUSA MELO	19828913	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
110	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	19846415	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
111	PAULO JOSE SALES SOUSA	19845915	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
112	RANIÈRE SOUSA DUTRA	19877310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
113	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	19883914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
114	RENATA DE SERPA MOURA DE MENEZES	19817911	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
115	ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA	19884015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
116	TARCISO PINTO PEREIRA	19884112	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
117	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE	19830217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
118	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	1987821X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
119	ADRIANA DA SILVA MACIEL	19824012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
120	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	19878112	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
121	ANTONIO GILENO SILVA	1982781X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
122	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	19831019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
123	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	19825515	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
124	AURICELIO ALVES GONCALVES	19876713	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
125	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	19833615	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
126	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES	19840719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
127	DAVID LIMA GONÇALVES	19830411	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
128	EDINILDO FERREIRA LIMA	19878511	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
129	FABIANO PONTES DA SILVA	19821315	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
130	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	19877914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
131	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	1982201X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
132	FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM	19819612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
133	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	19877612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
134	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	19819019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
135	IVAN ALVES DE SOUZA	19844218	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
136	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS	19830012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
137	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	19879313	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
138	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	19821811	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
139	JOSE MONTEIRO ARRAIS JUNIOR	19823016	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
140	JOSE RICARDO GOMES CANUTO	19818616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
141	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	19828611	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
142	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	19878414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
143	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS	19838110	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
144	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO	19830810	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
145	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA	19836614	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
146	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS	1982151X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
147	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	19823814	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
148	PATRICK GOMES LIMA	19824810	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
149	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	19829316	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
150	RAMON SOUSA OLIVEIRA	19827917	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
151	RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS	19829014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
152	RENATO PEREIRA DE MATOS	19827518	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
153	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRABA	19833119	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
154	SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA	19820513	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
155	SAULO DAVID DE LIMA	19831914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
156	TALISMAR MELO ALVES	19824411	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
157	THAIS VASCONCELOS NUNES	19823210	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
158	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIRO	19817113	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
159	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	1983011X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
160	ALEXANDRA MUTZENBERG PEIXOTO	19817210	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
161	ALEXANDRE FEIJÓ CABRAL	19822915	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
162	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	19844110	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
163	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	19826414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
164	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT	19827615	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
165	ANDRE BEZERRA PEREIRA	19816915	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
166	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	19829219	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
167	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	19828719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
168	ANDREISA LOPES DE FREITAS	19819213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
169	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	19824616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
170	ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA	19839710	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
171	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	19821617	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
172	ANTONIO CESAR DA SILVA	19837610	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
173	ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMANDO	19842215	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
174	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	19825612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
175	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	19821110	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
176	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	19826317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
177	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	19827119	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
178	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	19824314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
179	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA	1982361X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
180	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	19821013	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
181	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
182	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	1982991X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
183	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	19823113	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
184	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	19818519	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
185	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA	19834611	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
186	CLAUDIANE RABELO FERREIRA	19825116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
187	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	19836118	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
188	CRISTIANO ALVES SARAIVA	19823911	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
189	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	19822311	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
190	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO	19821412	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
191	ELANE RIBEIRO DA SILVA	19838617	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
192	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	19845117	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
193	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES	19832619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
194	EVA NICE GONCALVES DAMASCENO	19827712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
195	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	19825310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
196	FAGNER DE CALDAS HONORATO	19820519	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
197	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	19821919	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
198	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	1983171X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
199	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	19831612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
200	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	19822818	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
201	GERMANO CASTRO FARIAS	19820610	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
202	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO	19843610	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
203	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	19832112	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
204	JESSIVAR FELIX DOURADO	19825418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
205	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	19827410	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
206	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	19818012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
207	JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	19822214	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
208	JOAQUIM ARAUJO NETO	19817512	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
209	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	19831116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
210	JOSCIVANE RODRIGUES CHAVES	19817016	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
211	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	19833216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
212	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO	19829413	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
213	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	19831418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
214	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	1981761X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
215	JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO	19825213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
216	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	19820319	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
217	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	19832716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
218	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	19819418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
219	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	1983431X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
220	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	19829618	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
221	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	19846210	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
222	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	19838714	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
223	MADALENA DE SOUSA ROCHA MARTINS	19818217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
224	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES	19828417	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
225	NARCELIO DE SOUSA SILVA	1982571X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
226	NEIARA NIVEA LIMA COSTA	19821714	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
227	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	19824217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
228	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	19826813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
229	PAULO VITORINO BEZERRA	19845710	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
230	RICARDO BASTOS DA SILVA	19831817	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
231	RICARDO SIEBRA DE MORAIS	19835111	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
232	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	19826716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
233	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	19834212	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
234	TALLINY DE CASTRO NEVES	19832015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
235	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	19828115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
236	TEREZINHA FREITAS BATISTA	19837114	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
237	ULYSSES DE MELO MACEDO	19839117	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
238	VALDENIA CRUZ SALES	19844714	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
239	VIRNA MARY CORREIA VALE	19874117	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
240	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	19820017	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
241	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	19828816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
242	ADNA CARVALHO SOARES	30119207	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
243	ADRIA OLIVEIRA MOTA	30119002	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
244	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	30118545	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
245	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	30126319	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
246	ALINE NOGUEIRA LOPES	30089812	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
247	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	30118340	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
248	ALYNE CARDOSO ARAGAO DOURADO	30118901	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
249	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	30118839	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
250	ANA MARIA LINS MARTINS	30123778	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
251	ANA PAULA GONCALVES AVELINO	30111915	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
252	ANDERSON MARTINS DAHER	30119959	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
253	ANDERSON RIBEIRO NOGUEIRA	30119827	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
254	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	30090217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
255	BARBARA QUEIROS	30122984	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
256	BERGSON ADALBERON SALES ARAUJO	30119479	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
257	BRUNA BARROSO LIMA	30109317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
258	BRUNO RAFAEL FEITOSA DE CARVALHO	30118960	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
259	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	30118863	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
260	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	30119630	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
261	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	30119924	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
262	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	3011938X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
263	CICERO ROGERIO DA COSTA	3011888X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
264	CLAUDENISIO RODRIGUES SILVA	30119940	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
265	CLEBIO GOMES FERREIRA	30119967	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
266	CONCEICAO SOUZA SANTOS	30117514	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
267	DANIEL BARBOSA DE MENESES	30117212	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
268	DANIEL DE PAULA FREITAS	30119215	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
269	DAVID NASCIMENTO CAMARA	30086414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
270	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	30118790	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
271	DENIS LIMA SOUZA	30113519	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
272	DENISE COLARES DO AMARAL	30118979	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
273	DIEGO MARADONA CEZARIO	30124820	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
274	DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO	30110315	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
275	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	30119800	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
276	ERIKA PACHECO	30119916	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
277	ERIKA SOUSA PINHEIRO	30123557	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
278	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	30119037	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
279	FABIO MOTA DA SILVA	30119541	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
280	FABIO SOARES OLIVEIRA	30120523	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
281	FELLIPE SAYMON SISNANDO DE MORAIS	3011471X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
282	FRANCINEIDE BARBOZA FERNANDES	3012023X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
283	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA ALVES	30053311	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
284	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	3009221X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
285	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	30120205	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
286	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	30119886	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
287	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	30119592	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
288	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES VIEIRA	30118588	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
289	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	30118111	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
290	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	30118634	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
291	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	30114612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
292	FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO	30119770	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
293	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	30119185	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
294	GEANE TEIXEIRA DE FRANCA	30119649	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
295	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	30119010	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
296	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	30123603	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
297	HECTOR DE SOUSA MEDEIROS	30113012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
298	HELDER DE MENESES JUNIOR	30115619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
299	HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	30119509	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
300	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	30120221	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
301	ISLAN ALVES GONCALVES	30123719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
302	JACQUELINE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	30119983	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
303	JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	30118677	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
304	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	30111818	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
305	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	3011986X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
306	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	30121708	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
307	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	30119908	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
308	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	30119991	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
309	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	30118774	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
310	JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	30100719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
311	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	30124324	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
312	JUAREZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	30118596	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
313	JULIANA NUNES BEZERRA	3011857X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
314	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	30109511	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
315	KAROANNE BATISTA DE SOUSA	30118561	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
316	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	30119223	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
317	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	30120124	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
318	LEANDRO RAMOS LOPES	30110013	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
319	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	30123816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
320	LIDIANA SOUSA MENDES	30123093	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
321	LOUISE VASCONCELOS SERRA	30114213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
322	LUCIANA DIAS DE CARVALHO BOMFIM	30118804	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
323	LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	30119142	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
324	MAITE GERMANO BRAGA	30118898	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
325	MARCELO SOARES MACEDO	3011311X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
326	MARCIANO CELESTINO BATISTA	3011924X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
327	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	30123808	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
328	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	30118618	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
329	MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO	3011969X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
330	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO	30122852	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
331	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	30118537	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
332	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	30119398	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
333	MARIANA MARQUES DANTAS	3012295X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
334	MARILIA PERES DE MELO	30118936	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
335	MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA MENESSES	30111613	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
336	MAYARA FARIA RODRIGUES COSTA	30113616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
337	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	30123786	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
338	MEIRE SATIE KIYAMA	30123840	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
339	MEIRIELE FARIA JUSTO TEIXEIRA	30119096	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
340	NATASHA DE CARVALHO LIMA	30109414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
341	NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA	3006741X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
342	PABLO LIRA BRAGA	30110811	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
343	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	30119614	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
344	PAULO CESAR CAMPOS SA	30122755	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
345	PAULO VICTOR ARAUJO MARTINS	3008831X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
346	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	30119894	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
347	PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	30120175	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
348	RAFAEL BELO DA SILVA	30120027	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
349	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	30122712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
350	RENAN AIRES DE SA	30123018	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
351	RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
352	RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	30119371	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
353	ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA	30113810	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
354	SAMIA VIEIRA GUERRA CURI	30113411	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
355	SAMMY ALVES PASSOS	30111419	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
356	SIDCLEY SENA DA ROCHA	30120019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
357	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	30122992	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
358	SORAYA MAGALHAES PINHEIRO	30119797	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
359	TAMIRES PAULINO CESAR DOS SANTOS	30097718	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
360	TARGILLA BIE BRITO MATOS	30118685	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
361	THAMARA DE MENESSES SINIMBU	30090012	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
362	VALDECLEBIO FARRAPO COSTA	30118758	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
363	VANECA MARIA BENICIO LOPES	30119878	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
364	VANUZA BENTO PEIXOTO	3011910X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
365	VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA	30118693	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
366	VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	30124545	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
367	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	30118715	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
368	WANDERLEY VIEIRA LIMA	3012376X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
369	WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR	30121856	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
370	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	30089715	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
371	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	30100115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
372	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	30089014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
373	ANA GISELLE PARENTE REBOUCAS	30065913	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
374	ANA KAROLINE MELO BRANDAO	30092317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
375	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	30089618	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
376	AURILEIDE PRUDENCIO DA SILVA	30111311	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
377	AUSTREGESILO COSTA CUNHA CARNEIRO	30090918	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
378	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	30112113	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
379	BRUNA URSULINO FURTADO	30093011	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
380	BRUNO CORREA DE MELO CARVALHO	30092015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
381	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	30094514	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
382	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	30103513	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
383	CANDICE MOREIRA BRINGEL	30091116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
384	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30100816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
385	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	30089219	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
386	CAROLINE VIEIRA ROCHA	30097513	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
387	FELIPE CAJAZEIRAS DE FREITAS	30088514	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
388	FELIPE DE MATOS DIAS	30089111	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
389	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	30093410	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
390	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	30114310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
391	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	30115910	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
392	FRANCISCO HERBERT DE MATOS FURTADO	30093615	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
393	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA	30109910	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
394	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	30065719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
395	JEIMISON FELIZARDO LIMA	30089316	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
396	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	30088719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
397	JOSE THIAGO ALMEIDA VIANA DE ABREU	30088417	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
398	KAELINE DE ALENCAR ALMEIDA	30109716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
399	KAMILLA MARIA MACEDO COELHO	30088611	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
400	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	30090616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
401	LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	30089510	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
402	LUZIANY GOMES DE SOUSA	30110714	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
403	MAGNA SORAIAS DOS SANTOS	30093712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
404	MAIRA SIDARTHA DA SILVA	30100417	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
405	MANUELA CHAVES RIBEIRO GUIMARAES	30088913	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
406	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	30088816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
407	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	30118227	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
408	MARLON ALVES VENANCIO	30117719	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
409	MONICA DE ALMEIDA COELHO	30109015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
410	MONIQUE ALVES BRIGIDO	30093313	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
411	PATRICIA GOMES AMORIM	30111117	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
412	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	30091418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
413	RAISSA MORENO FREIRE	30112016	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
414	RENAN LOPES DE SOUSA	30088115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
415	RERISSON BEZERRA MARQUES	30111516	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
416	ROMULO OSMAGNUM DA ROCHA	30086015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
417	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	30086511	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
418	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO	3011261X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
419	SUELFI ALMEIDA DA SILVA LIMA	30113314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
420	TATIANY MAGALHÃES DANTAS	30090519	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
421	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	30064712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
422	ALANY FREITAS NUNES	30067916	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
423	ALEX PINHEIRO LIMA	30092414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
424	ALINE ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	30068513	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
425	ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA CALDAS	30094115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
426	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	30062019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
427	ALYNE LOPEZ LIMA ARAUJO	30097114	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
428	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
429	ANA KELLY MIRANDA MAMEDE	30066618	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
430	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	30091019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
431	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	30087917	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
432	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	30111710	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
433	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	30094212	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
434	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	30092813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
435	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	30093216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
436	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO	30063414	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
437	BRUNO DE ANDRADE CAVALCANTE	30060911	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
438	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	30066014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
439	CAMILA MOTA JOSINO	30091914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
440	CAMILA VASCONCELOS ROCHA	30064615	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
441	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	30091612	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
442	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	30115511	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
443	CLAUDIO SANTOS FREIRE	30064216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
444	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	30099710	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
445	CRISTIANO DE PAULA AVELINO BARRETO	3006691X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
446	DANILO TOSTES VIEIRA	30063511	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
447	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	30063910	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
448	DAVI CARVALHO BARROSO	30063112	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
449	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	30066812	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
450	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	30065018	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
451	ELIDA DE AQUINO LEITAO	30090810	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
452	ELISBERG MOREIRA DE SOUSA	30102215	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
453	ELSON MARINHO GOMES COSTA	30067118	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
454	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	30067614	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
455	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	30095316	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
456	FERNANDO WYVE GONCALVES DE OLIVEIRA	30068114	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
457	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	30060318	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
458	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	30099613	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
459	FRANCISCO GLEISON PINTO DA COSTA	30067010	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
460	FRANCISCO IRLAN PONTES FILIZOLA	30061918	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
461	FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA	30113713	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
462	FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	30065212	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
463	GEOVANI SOUZA SILVA	30113217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
464	GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES	30087615	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
465	HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO	30065417	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
466	HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	30062914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
467	IANNA REGO DO CARMO	30066715	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
468	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	30068912	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
469	ISLANE SILVA SANTIAGO	30103718	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
470	ITALO RAMONN PONTES GOMES	30068815	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
471	IVONE MARCELE VIANA CRISOSTOMO	30108914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
472	IZABEL PONTES THOMAZ	30066510	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
473	JAILMA DE ARAUJO MENEZES	30066413	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
474	JESSELIA DANIE DA SILVA MOREIRA	30092619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
475	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	30064313	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
476	JOAO CORDEIRO DE MAGALHÃES NETO	30053419	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
477	JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	30065115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
478	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	30090713	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
479	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	30092910	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
480	JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	3010191X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
481	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	30063015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV



ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
482	JOSE FRANCISMAR TAVARES DOS SANTOS	30061810	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
483	JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA	3006271X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
484	JOSE VAGNER RAMOS TAVARES	30089413	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
485	JULIANA BERNARDO DE FIGUEIREDO	30063716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
486	KARINE ABREU VIANA	30090314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
487	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	30076117	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
488	KAUE PONTES DIAS	30094018	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
489	LAMARTINE LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA	30064410	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
490	LAYANA CARVALHO LUCAS	30065611	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
491	LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO	30110218	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
492	LIANA VLADIA LEITE ARAUJO	30069218	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
493	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	30114515	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
494	LUCIANA TORRES DE MELO	30068610	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
495	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
496	MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	30067312	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
497	MARCELO PONTES CAVALCANTE	30093917	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
498	MARIA JOSSAMY FARIA DA CRUZ	30061519	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
499	MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VASCONCELLOS	30067215	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
500	MELINA MORAES SOUTO	30064011	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
501	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	30099419	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
502	MIRLA MOTA MONTEIRO	30064917	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
503	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	30061217	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
504	NARA LIVIA MUNIZ LIMA	30093119	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
505	NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA	30062817	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
506	NINIVE XIMENES ARAUJO	30067517	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
507	OSVALDO MONTE NETO	30065816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
508	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	30111214	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
509	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	30061616	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
510	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	30086619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
511	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	3011051X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
512	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	30075110	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
513	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	30063317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
514	RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA COUTINHO	30109619	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
515	RISLENY GOMES SOARES	30066316	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
516	ROBSON DOS SANTOS E SILVA	3006321X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
517	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	3009011X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
518	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	30095014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
519	SIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	30093518	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
520	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	30062213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
521	TALYS REGIS MELO DA SILVA	30076214	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
522	TAMYRES PEREIRA AMORIM MACEDO	30068017	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
523	TAYSON BEZERRA DE SOUZA	30068211	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
524	TEMIS SOARES MACEDO	30064119	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
525	THIAGO PAIVA DANTAS	30068319	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
526	TIAGO COELHO PONTE	30101715	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
527	TIAGO SILVA CRISPIM	3008621X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
528	VALDESSA FERREIRA DA SILVA	30094816	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
529	VANESSA ALVES ANGELIM	30066219	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
530	VIVIANE LOPES DA SILVA	30061411	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
531	WALLACE BEZERRA RODRIGUES	30102118	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
532	YURI BRANDAO DE MORAIS	3009171X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
533	ZAQUEU ALVES DAMASCENO	30112415	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
534	ANA KARLA BARBOSA DE MIRANDA	19828514	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
535	CHARLES GONCALVES GADELHA	30009517	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
536	RUBENS DAVID DE LIMA	30008014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
537	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	30008413	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
538	FABIA FERREIRA BARROS	30003519	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
539	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	30126963	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	D-II
540	DEBORA MENDES AMORIM DANTAS	30126009	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	D-II
541	PRISCILLA OLIVEIRA FARIA BEZERRA	30125657	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	D-II
542	ADRIANO MAIA ARAUJO FEIJO	16781711	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
543	ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SOUSA	16782416	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
544	ALEX SEVERO VIDAL	16770612	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
545	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	16778214	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
546	ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	16791911	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
547	ANA CELIA DO VALE VERAS	16843415	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
548	ANA MARY MOTA	16900117	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
549	ANDERLANIO MELO BEZERRA	16798010	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
550	ANDRE PINHEIRO GONCALVES	16781517	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
551	ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE ARAUJO	16802417	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
552	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	16772712	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
553	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA	16774316	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
554	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	16786411	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
555	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	16899615	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
556	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	16902217	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
557	ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMENES	1677491X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
558	ANTONIO MARIGESIO DE MORAIS	16774014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
559	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	16779814	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
560	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	16771112	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
561	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	16790710	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
562	ANTONIO SOARES JUNIOR	16798819	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
563	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	16768618	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
564	BALTAZAR NOBRE TORRES	16773514	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
565	BENONE AGUIAR DE SA RORIZ	16778613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
566	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	16900419	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
567	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	1676941X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
568	CARMELITA DE ARAUJO PEREIRA	13739218	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
569	CASSIO ALVES CAVALCANTE	16776211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
570	CATARINA DE SOUSA FALCONERI	16791415	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
571	CHARLES DE OLIVEIRA SILVA	16782815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
572	CICERO NEVES INACIO	16780715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
573	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	16795712	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
574	CLECIO CAVALCANTE ALVES	16903515	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
575	CRISTIANO GOMES FEITOSA	16904414	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
576	CRISTIANO MARQUES SOUSA	16800619	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
577	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	16903019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
578	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	1680181X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
579	DANIEL PINHO CAMPELO	16899917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
580	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	16785113	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
581	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	16791814	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
582	DENNIS ALVES RODRIGUES	16801216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
583	EDGLEUSON LIMA INGA	16790915	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
584	EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	16902012	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
585	EDMILSON DE SOUZA LIMA	16774715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
586	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	16775312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
587	EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	16901210	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
588	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	16793310	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
589	ESTEFANO FARIAH HOLANDA	16802115	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
590	FABIO XIMENES MADEIRA	1679001X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
591	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	1679581X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
592	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	16792012	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
593	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA MOREIRA	16784613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
594	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	16786314	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
595	FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE MORAIS	16782114	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
596	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	16767913	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
597	FRANCISCO CELIO VIANA SILVA	16788813	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
598	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	16792918	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
599	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	16769711	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
600	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	16904015	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
601	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	16772119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
602	FRANCISCO EVERTON FERNANDES	1690371X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
603	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO	16789917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
604	FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIEL	16784117	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
605	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	16784419	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
606	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	1678561X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
607	FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BARRETO	16776416	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
608	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	16773611	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
609	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	16798215	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
610	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	16905313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
611	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	16783919	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
612	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	16775819	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
613	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	16773719	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
614	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES	16777218	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
615	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	16787418	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
616	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	16794813	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
617	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16778915	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
618	GIVAGO GONCALVES BARRETO	16799912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
619	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	16768014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
620	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	16794414	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
621	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	16773417	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
622	IBRAHIM DANTAS SOARES	16790419	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
623	JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM	16793213	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
624	JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICTOR	16784214	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
625	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA	16779717	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
626	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	16899518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
627	JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIA	16795011	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
628	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	16797316	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
629	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA	16801119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
630	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	16776114	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
631	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	16903310	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
632	JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA	16786713	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
633	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR	16788910	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
634	JOSE ERES DOS SANTOS	16789119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
635	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	1677121X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
636	JOSE HELDER BENTO	16772313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
637	JOSE IROMAR DA SILVA DUARTE	1679791X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
638	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS	16773816	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
639	JOSE MARCELO BEZERRA	16785415	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
640	JOSE MARIA DA SILVA	16780111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
641	JOSE MARIA MAIA JUNIOR	16786217	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
642	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	16789313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
643	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	16797111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
644	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO	16793612	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
645	LEANDRO JOSE FREIRE LIMA	16802611	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
646	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL	16899712	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
647	LEONARDO MAGALHAES GINO	1678611X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
648	LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO	1679631X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
649	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO	16783013	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
650	LUIZ MARCOS AMARAL	16904511	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
651	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	1679371X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
652	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	16900311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
653	MARCELO LIMA DE SOUSA	16788619	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
654	MARCELO PEREIRA ALVES	16780219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
655	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	16789216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
656	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	16801518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
657	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	16798517	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
658	MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA	16774812	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
659	MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	16773115	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
660	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	16801313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
661	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	16797413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
662	MARIA MARTINS DE CARVALHO	16905216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
663	MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAES	1690001X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
664	MARIO MARCELO ALFREDO AMORIM	16800414	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
665	MICHELINÉ DE CASTRO CRUZ	16770515	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
666	MILTON BRITO SILVEIRA	16803014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
667	NAZARENO GLEDSON FEITOSA	16901016	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
668	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	16793019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
669	NILO MATOS CUNHA	16784311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
670	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO	1690161X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
671	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIRO LOPES	15531819	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
672	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	16786012	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
673	OGECIANO DE SOUZA COSTA	1678091X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
674	ORISVALDO HOLANDA BRANDAO	16788414	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
675	OSCAR KATIERE VIEIRA SALES	16778311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
676	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES	1677751X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
677	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	16777617	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
678	PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIRA	16789712	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
679	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA	16774111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
680	PAULO LIMA MACHADO	16782319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
681	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	16801615	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
682	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	16769614	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
683	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	16796115	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
684	PEDRO SERGIO GOES	16799718	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
685	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	16800716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
686	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE	16792810	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
687	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	1690211X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
688	RAQUEL NUNES DE ARAUJO	16771813	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
689	RENATA SILVA PINHEIRO MELO	16788511	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
690	RENNE GONDIM RUIVO	16798118	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
691	RICARDO CORREA DE FARIAS	16780510	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
692	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	16777412	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
693	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	16900613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
694	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	16800112	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
695	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	16781118	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
696	RONALDO AGUIAR FREITAS	16803219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
697	RONDENEI MARTINS MARCAL	16783110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
698	RUBENS MARTINS SOARES	16797014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
699	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	16776912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
700	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	1678981X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
701	VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR	16904112	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
702	VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	16790214	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
703	VANESSA DO NASCIMENTO MOREIRA NERES	16795518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
704	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	16905119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
705	VICENTE RODRIGUES FILHO	16800813	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
706	VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS	16905410	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
707	VIVIANE DE MELO MESQUITA	16789615	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
708	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA	16770019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
709	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	16775711	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II
710	CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR	15528915	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
711	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA	15529911	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
712	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	15530014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
713	FRANCISCO THEMISTOCLES BARBOSA SOBRAL	15530316	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
714	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	15530812	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
715	PAULINO FERNANDES GUIMARAES	15532114	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
716	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	15532912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III
717	ANTONIO DIRANY COSTA	15528419	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
718	CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES	15188111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
719	CELIA MARIA TEIXEIRA GOMES	15528818	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
720	FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO	15529415	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
721	GLEIDSON ALMEIDA GIRAO	15530413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
722	JORCELIO SAMPAIO DA SILVA	15530618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
723	JOSE DANUSIO MARANHAO DE LACERDA	15530715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
724	JOSE ROBERIO DE CARVALHO BARACHO	15531118	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
725	MARIA ALCINEIDE RABELO MONTEIRO	15188510	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
726	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	15532017	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
727	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	13743614	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
728	ROSA GUEDES DA SILVA GOMES	15532513	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
729	SAULBIANO ALVES MAGALHAES	15532610	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
730	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES	15532815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
731	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15533013	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV
732	ADIR SERRA GURGEL	30000919	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
733	ALAN GUIMARAES CUNHA	40458719	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
734	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	40459316	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
735	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	40459413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
736	ALISSON RIOS DE LIMA	4046011X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
737	AMABEL VLADIA SALES DE SOUZA FEITOSA	40459812	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
738	ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA	40460918	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
739	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	40465219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
740	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	40465413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
741	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	19811417	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
742	ANTONIO PARENTE DE ARAUJO	4046591X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
743	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	30000218	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
744	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	3000051X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
745	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	30000315	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
746	CICERO BEZERRA DA SILVA	40464115	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
747	CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO	40464212	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
748	CLEZIO FREITAS DA SILVA	40471219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
749	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	40471413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
750	DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHAES	40471618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
751	DANIEL SANTIAGO REGO	40472010	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
752	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ	40472711	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
753	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	40473114	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
754	DELANO CAVALCANTE MOREIRA	40473319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
755	DIEGO GOMES COSTA	40473912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
756	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	40474110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
757	DOUGLAS FREITAS BARBOSA DE LIMA	40474714	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
758	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	40467319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
759	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO CAVALCANTE	40467815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
760	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	40468412	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
761	ERICA ALMEIDA MONTEIRO	40469117	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
762	EVERTON NEPOMUCENO DE CARVALHO	40469710	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
763	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	40469915	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
764	FABIANO COELHO SANTOS	40470212	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
765	FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA	40470417	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
766	FELIPE BRITO RODRIGUES	40477616	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
767	FELIPE DANTAS MARTINS	40477713	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
768	FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR	40477810	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
769	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	40477918	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
770	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	30012917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
771	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	4047501X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
772	FRANCILIO TIAGO QUINTELA DE MELO	40475915	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
773	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	40476512	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
774	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	40483519	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
775	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	40483713	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
776	FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES	40484817	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
777	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	40485015	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
778	FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	40485511	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
779	GEORGE BRUNO MELO PACHECO	40479112	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
780	GEORGE FEITOSA GONCALVES	4047921X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
781	GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA	40479317	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
782	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO	40479910	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
783	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	40480110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
784	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA	40480412	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
785	HALINA EVA SOUZA CARDEAL	4048051X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
786	IGO BEZERRA LEITE	40481710	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
787	ISABEL LIMA DOS SANTOS	40482113	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
788	ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA	40482210	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
789	ISABELE GOMES CASAL	40482415	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
790	ITALO DE PAULA SOUSA	40482717	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
791	IVANA ROCHA COSTA	40483012	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
792	JADER DE OLIVEIRA GOMES	40485716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
793	JOANA PEREIRA MOREIRA	4049281X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
794	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	40493417	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
795	JOAO OSMAR ARAUJO NETO	40493514	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
796	JOAO PAULO FERNANDES FARIAS	40497212	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
797	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	3000101X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
798	JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ	4048731X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
799	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	40495819	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
800	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR	40496513	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
801	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	40496718	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
802	KAMILLE GONCALVES DE FARIAS	40497919	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
803	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	40498117	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
804	LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	40498311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
805	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO	40498419	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
806	LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	40498818	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
807	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	40499210	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
808	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	40500316	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
809	LUCAS DE FARIAS CAMELO	40500413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
810	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	40501118	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
811	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	40502114	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
812	MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLIVEIRA	40488715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
813	MIRELLA CHAVES DE BRITO D ALVA	40504516	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
814	MISSIANE COELHO DE ALENCAR	40504818	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
815	ODALISE MYRLYA SARAIWA DOS SANTOS	40505911	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
816	ORLANDO WAGNER GOMES PEREIRA	40489312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
817	PABLO GURGEL SOUZA	4050611X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
818	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	40506519	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
819	PAULO MACEDO CRUZ NETO	40506810	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
820	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	40507019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
821	RAFAEL ALMEIDA LEAL	40489711	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
822	RAFAEL FREIRE GOMES	4050771X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
823	REGIS VAGNER DOS SANTOS	40509216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
824	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA	40509712	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
825	SARTHRE SOUZA LEITE	40511911	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
826	SAULO AUGUSTO DE BARROS COELHO	4051211X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
827	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	30002318	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
828	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA	40512713	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
829	SOCRATES SILVA PAIVA	40512810	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
830	TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA	40512918	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
831	THIAGO DA SILVA COSTA	40513817	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
832	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	40513914	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
833	ULYSSES DUTRA RIBEIRO	40514619	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
834	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	40515119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
835	VALTER ARRAYS DE SOUZA CATUNDA	40515011	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
836	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	40491015	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
837	VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES	40515518	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
838	VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	40515917	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
839	VLADIMIR SARAIVA VERAS	40516018	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
840	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	40516115	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
841	WESLEY MARTINS BESSA	40491317	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II
842	ADLANTA MOURAO BRITO	40458115	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
843	ADRIANA CHAGAS DA SILVA MESQUITA	19816214	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
844	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	40458212	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
845	AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES	40458417	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
846	ALCI BRAGA DE LIMA	40459111	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
847	ALEXANDRE COE DE CARVALHO	40459510	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
848	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	19815811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
849	ALISON RIBEIRO BESERRA	40460012	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
850	ALLAN COELHO PEREIRA	40458611	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
851	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	40491414	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
852	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	40460810	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
853	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	40461019	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
854	ANA SASKIA NUNES ARAUJO	40491619	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
855	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI	40461116	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
856	ANDRE DE AGUIAR MOURA	40461418	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
857	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	40461515	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
858	ANDRE LUIZ DA SILVA	4046431X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
859	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	40464417	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
860	ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS MONTEIRO	40464719	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
861	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	40464816	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
862	ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA	40464913	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
863	ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES	40465014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
864	ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO	40465111	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
865	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	40465316	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
866	ANTONIO WILSON DE SOUSA	40466118	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
867	ANTONIO WILTON DE SOUZA	40466215	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
868	ARGUS JUCA DE AGUIAR	40466312	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
869	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO	4046641X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
870	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	40466614	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
871	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	40467114	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
872	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	40461612	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
873	BRUNO DE CASTRO ROSA	40462112	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
874	CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO	40462910	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
875	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	40463119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
876	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	40463410	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
877	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	40463712	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
878	CHARLES FREIRE BEZERRA	4046381X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
879	CHARLES SOUSA LEAL	40463917	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
880	CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	40470611	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
881	CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
882	CLAUDIO MOTA AGUIAR	40470913	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
883	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	40471111	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
884	COSMO DA SILVA UCHOA FILHO	16905518	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
885	DAGLENE SILVA SOARES	40471510	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
886	DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	4047191X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
887	DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS	40472312	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
888	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	4047241X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
889	DANYELE PAULINO DO NASCIMENTO	40472517	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
890	DAVID BEZERRA PINHEIRO	40472819	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
891	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	40473211	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
892	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	40473416	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
893	DHEBORA BEZERRA DE AZEVEDO	40473513	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
894	DIANA MARIA MOREIRA LIMA	40473610	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
895	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	40474617	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
896	EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO	40467610	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
897	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	40467718	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
898	EDSON DA SILVA COSTA	40467912	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
899	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	40468110	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
900	EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	40468919	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
901	EMERSON PEREIRA DA COSTA	40468811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
902	EMILIO AMARAL PIMENTEL	4046901X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
903	FABIO BEZERRA DE CASTRO	40470115	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
904	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	40477012	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
905	FABRICIO FRANCO PONTE	40477217	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
906	FABRICIO SOARES DE SOUZA	40517316	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
907	FELIPE AMORIM FORTE	40477314	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
908	FELIPE BARROS CAVALCANTE	40477411	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
909	FELIPE BEZERRA HOLANDA	40477519	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
910	FELIPE LINS DE SOUZA	40478019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
911	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
912	FERNANDA CRUZ FEITOSA	40478418	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
913	FERNANDA MOREIRA DE SENA	40492119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
914	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA	40478817	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
915	FILIPE SALES CORDEIRO	40475311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
916	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	40475613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
917	FRANCILAINA GUIMARAES DA SILVA	40475818	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
918	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	40476318	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
919	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	4047661X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
920	FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA	40476814	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
921	FRANCISCO BENICIO BEZERRA	19812219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
922	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	40483314	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
923	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	40483411	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
924	FRANCISCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA	40483616	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
925	FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	19812510	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
926	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	19812618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
927	FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA	40484418	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
928	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	40484612	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
929	FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	4048471X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
930	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	40484914	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
931	FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA	40485112	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
932	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	40485317	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
933	FREDERICO PORTELA DA NOBREGA	40485619	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
934	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA	40479015	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
935	GILVANE VITORIO CARDOSO	40479414	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
936	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	40479511	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
937	GLELDSON CAVALCANTE DE SOUZA	40479716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
938	HELY BASTOS CORREIA	40480617	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
939	IGO BESERRA GONCALVES	40481613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
940	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	40482016	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
941	ISMAEL DANTAS ALVES	40482512	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
942	ITALLO MATHEUS GONCALVES DE SA COSTA	4048261X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
943	JAIRO FREIRE FERREIRA	40486011	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
944	JAMES DA SILVA VIANA	40492313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
945	JAMICHELLE BRITO DE NORONHA	40486119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
946	JANAIANA SOARES MAIA LOPES	40486216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
947	JANETE DE ALMEIDA FERMON	40486313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
948	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	40486518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
949	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE	40492410	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
950	JEAN OLIVEIRA MELO	4048681X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
951	JEFFERSON ALEXANDRINO	40486917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
952	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	40492712	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
953	JOAO BATISTA FONSECA FILHO	40487018	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
954	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	40492917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
955	JOAO EUDES DE SOUSA	40493018	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
956	JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDONCA	40493212	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
957	JOAO VICENTE LIMA JESUS	40493816	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
958	JOILSON PEREIRA BRITO	40494014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
959	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	40494111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
960	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	40494413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
961	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA	40494510	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
962	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	40495614	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
963	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	40495711	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
964	JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA	40495916	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
965	JOSE NILTON DIAS DA COSTA	40496416	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
966	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA	40487514	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
967	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	19813711	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
968	JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	19813819	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
969	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	40497110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
970	JOSIMAR CORREIA DE MELO	19813916	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
971	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	40497714	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
972	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	4049751X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
973	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA	40497617	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
974	LEANDRO RITTER CONTINI	40487913	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
975	LEDERVAN VIEIRA CAZE	40498214	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
976	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA	40498613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
977	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	40499318	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
978	LINEKER FREIRE FRANCO	4049961X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
979	LIVIA MARIA ROCHA VERAS	40499814	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
980	LORENA MAGALHAES PAIVA	40500014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
981	LUAN CEZAR ENGELS	40500111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
982	LUIZ AURELIO SOARES GOMES	40500715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
983	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	40500812	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
984	LUZIRENE PAIVA DE SENA	4050091X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
985	MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO	19814114	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
986	MANUELA THEOPHilo GASPAR DE OLIVEIRA	40501312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
987	MARCELO DAVID ALMEIDA	40501517	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
988	MARCIO DA SILVA FIRMINO	40502211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
989	MARCIO SILVA FREIRE	40502319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
990	MARCO AURELIO VIEIRA LIMA	40502513	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
991	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	40502416	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
992	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	40488618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
993	MARCOS CARVALHO DA SILVA	4051791X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
994	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO	40502912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
995	MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO	40503110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
996	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	40488812	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
997	MARIO TAVARES GURJAO	40518010	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
998	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA	40503919	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
999	MARTA CAROLINA VALE SERPA	40503617	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1000	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	40503811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1001	MICHAEL DOUGLAS PESSOA	40504117	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1002	MICHEL PINHEIRO ROCHA	40504214	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1003	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	40504311	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1004	MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA	40504419	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1005	MORGANIA EMANUELA LIMA SANTOS	40489010	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1006	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	40505016	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1007	NATANIEL COLARES DIAS	40505415	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1008	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	40505512	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1009	NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SANTOS SILVA	4050561X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1010	OBERDAN FRANCO CAMPELO	40489215	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1011	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	40506314	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1012	PAULA KATIUCIA ALVES NERI	4048941X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1013	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40506616	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1014	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	40506713	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1015	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	40506918	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1016	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	40507116	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1017	PEDRO TOMAZ JUNIOR	40507418	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1018	RAFAEL RAMALHO NOBREGA	40508015	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1019	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE	40508112	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1020	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	40508317	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1021	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	40508414	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1022	RAIMUNDO RENAN SARAIVA DE OLIVEIRA NETO	40489916	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1023	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	40508511	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1024	RAVI BENICIO MOURAO	40492518	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1025	REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1026	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	40509119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1027	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	40509410	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1028	ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES	4050981X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1029	ROBERTO LUCCIANI RODRIGUES EVARISTO	40509917	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1030	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	40510117	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1031	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	40510214	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1032	RODRIGO GOMES REBOUCAS	40510419	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1033	RONALD SILVEIRA CARVALHO	40510710	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1034	RONALDO MOREIRA BARROS	40510613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1035	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES	40510915	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1036	ROSIANE SOARES BARBOSA	40511016	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1037	RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1038	SABRINA ROCHA MELO	40511318	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1039	SAMUEL DA ROCHA LEITE	40511717	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1040	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	40511814	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1041	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA	40512314	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1042	SILVANO ALVES PACIFICO	40512519	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1043	TANIELE VIANA MACHADO	40513019	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1044	TATIANY ARAUJO GIRAO	40513116	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1045	THIAGO DE MENEZES FREIRE	40513515	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1046	THIAGO LIMA SANTOS	40513418	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1047	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	40514716	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1048	VALCIMON GOIANA MELO	40514813	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1049	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR	40514910	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1050	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ	40515313	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1051	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO	4051581X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1052	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	40515615	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1053	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	19815412	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1054	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	40516611	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1055	WELLINGTON MENDES DA SILVA	4049121X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1056	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	40516212	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1057	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	40516514	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1058	YURI NUNES PAIVA	40514414	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1059	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA	40514511	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III
1060	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	19815919	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1061	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	19811212	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1062	EDNEY ROCHA ALBANO	19812014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1063	FABIO LOPES ARAUJO	19812111	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1064	FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES	19812413	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1065	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	1981341X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1066	LUIS BARROS FILHO	19814017	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1067	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	19814610	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1068	RICARDO SILVA MOREIRA	19815110	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV
1069	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	19874613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
1070	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	19882217	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
1071	FRANCISCO VALDIR LOIOLA ANDRADE	16901113	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
1072	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	30016114	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V
1073	ANDERSON BRITO LEITE	19874419	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
1074	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	19810917	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
1075	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	16798916	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
1076	VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	40515410	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI
1077	ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS	16791210	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-VI	B-VII
1078	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MENEZES	01091514	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-VI	B-VII
1079	ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	16901318	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-VI	B-VII
1080	TIAGO JORGE SALES	16783617	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	B-VI	B-VII
1081	ADELEON BARBOSA GOMES	30121600	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1082	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	30121570	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1083	ADRIANO REGO PESSOA	30122089	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1084	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	30120639	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1085	AJAERCIO BARROS DE MELLO JUNIOR	40458514	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1086	ALAN MICHEL NOGUEIRA	30121414	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1087	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	30123905	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1088	ALEX COSTA CAVALCANTE	30124073	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1089	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	30122844	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1090	ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA	30106210	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1091	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	30121716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1092	AMANDA MAMEDE ROCHA	30123247	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1093	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	30124472	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1094	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1095	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	30121058	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1096	ANA VIVIAN SALES DUARTE	30124901	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1097	ANDRE LUIZ PIMENTEL CAVALCANTE	30120787	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1098	ANDRE PONTES TEIXEIRA	30122720	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1099	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	30121139	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1100	ANDREZA KARLA SILVA DE SOUZA MELO	30108515	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1101	ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR	30108213	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1102	ANNE BEZERRA SECUNDINO	3010501X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1103	ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	30124448	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1104	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	30074912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1105	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	30120914	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1106	ANTONIO CLAITON ALVES	30122291	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1107	ANTONIO CRISTIELIO VENANCIO DOS ANJOS	30122453	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1108	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	30120477	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1109	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	30121023	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1110	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1111	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	3007341X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1112	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	30120922	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1113	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	30120892	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1114	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	30120841	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1115	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	30116216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1116	ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA GOMES DE SA	30114914	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1117	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	3011681X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1118	AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES	30078314	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1119	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA GIRAO	30125347	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1120	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	3012250X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1121	CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	30124677	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1122	CARLOS ANDRE MOREIRA	30124480	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1123	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	30120574	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1124	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	30121643	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1125	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	30121589	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1126	CHARLES TEOFILO DA SILVA	30102819	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1127	CICERO EDVANIO DE SOUZA	30120663	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1128	CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	30124561	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1129	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	30122593	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1130	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	30123956	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1131	CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	30124529	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1132	DANIEL BANDEIRA GOMES	30120655	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1133	DANIEL BARBOSA SOUZA	30106318	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1134	DANIEL GOMES SILVA	30121937	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1135	DANIEL MENEZES MAGALHAES	30121929	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1136	DANIEL MOTA COELHO	30122607	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1137	DANIELLA DA SILVA DUARTE	30122909	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1138	DANILO DE MENEZES TORRES	30114817	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1139	DANNY NIXON SOUZA	30121864	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1140	DAVID NOGUEIRA MELO	30123042	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1141	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	30122275	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1142	DÉBORA CRISTIANE BANDEIRA FERNANDES	30074211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1143	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	30122534	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1144	DILTON GOMES CAVALCANTE	30121538	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1145	DILTON PINHEIRO DA SILVA	30121872	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1146	EBERGLEYSON DUARTE COSTA	30121015	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1147	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	30121031	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1148	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	30121406	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1149	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	30116410	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1150	EDUARDO GUILLOM CATARINO	30121082	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1151	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	3010871X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1152	ELIONARDO LOPES VIANA	30124618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1153	ELISANGELA DE SENA DA SILVA	30123190	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1154	ELY GUIMARAES CORDEIRO	30122046	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1155	ERIKA ROMANA GOMES	30123174	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1156	ERIVANDO GABRIEL DUARTE	30122003	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1157	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	3010661X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1158	FERNANDO JOSE RODRIGUES DE FRANCA	30121996	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1159	FILIPE CARLOS DA SILVA	30107616	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1160	FRANCIELITON PEREIRA FERNANDES	30122062	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1161	FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	30122860	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1162	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	30124456	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1163	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	30121392	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1164	FRANCISCO ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA	3012278X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1165	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	30123107	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1166	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	30121848	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1167	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	30122127	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1168	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	30124782	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1169	FRANCISCO DANUZIO RABEO DA CUNHA	30121449	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1170	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	30121317	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1171	FRANCISCO ERINALDO SOARES	30120825	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1172	FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES	3012216X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1173	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	30124111	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1174	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	30122186	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1175	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	30123883	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1176	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	30122232	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1177	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	30122151	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1178	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	30121511	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1179	FRANCISCO WELTON MARQUES FARIAS	3012264X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1180	FRANCISLANDIO ALMEIDA RODRIGUES	30117018	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1181	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	3012166X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1182	GEOVANNY PAIVA DE OLIVEIRA	30124022	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1183	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	30120760	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1184	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	30122933	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1185	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1186	HERSON SOUSA GRANGEIRO	30123980	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1187	ISAIAS PIRES LOPEZ	30121619	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1188	ITALO DE SOUSA ARRAIS	30121244	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1189	ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	30120604	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1190	ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	30122526	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1191	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	30106717	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1192	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	30120817	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1193	JANAINA PEREIRA RODRIGUES	30123131	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1194	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	30124316	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1195	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	30122283	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1196	JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	30120752	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1197	JOANA DARCO RODRIGUES DE MATOS	30123263	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1198	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	30123409	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1199	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	30104714	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1200	JOAO PAULO GOIS SOARES	30120957	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1201	JOAO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	30124189	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1202	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	30121325	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1203	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	30123352	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1204	JOELSON STUDART ROCHA DE SOUSA	3012460X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1205	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	30121473	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1206	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	30124391	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1207	JOSE DOMICIANO DA COSTA	30122429	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1208	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	3012118X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1209	JOSE LUIS CHAVES JUNIOR	3012121X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1210	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	30105613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1211	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	30121546	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1212	JOSE MESSIAS DE SOUZA	30121260	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1213	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	30121430	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1214	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30123301	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1215	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30124642	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1216	JOSE RONALDO RIBEIRO DA COSTA	30124928	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1217	JOSE WESLEY DA SILVA	30122585	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1218	JOSIVAN DA ROCHA SILVA	30105214	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1219	KELDA IBIAPINA PESSOA	30124898	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1220	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	30123220	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1221	KLEYTON CHAVES LIMA	30121694	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1222	KYLSSON BARROS DO NASCIMENTO	30116615	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1223	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	30122038	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1224	LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	30123425	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1225	LIVIA VIANA GOMES	30124596	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1226	LORENE GOMES DA SILVA MAIA	30121945	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1227	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	30124413	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1228	LUCIANO SARAIVA TELES	30122690	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1229	LUILSON DA SILVA MOTA	30116119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1230	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	30120833	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1231	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	30122615	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1232	LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	30124715	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1233	MARCELO CARDOSO BRAGA	30120493	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1234	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	30123166	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1235	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	30104811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1236	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	30123239	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1237	MARIA LEDIANE AURELIO LIMA BEZERRA	30123522	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1238	MARLLYSON DE SOUZA GUILHERME	30122364	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1239	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	30124839	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1240	MIRNA DE LIMA BARBOZA	30120728	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1241	NAYANA LOPES GADELHA	30106415	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1242	NINA TOSTES ALVES	30121554	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1243	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1244	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	30124634	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1245	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	30115414	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1246	PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	30124146	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1247	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	30121651	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1248	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	30124871	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1249	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	30123964	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1250	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	30124014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1251	PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	30120906	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1252	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	30121988	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1253	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	30121899	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1254	RAIF CARNEIRO GOMES	30124669	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1255	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	3012281X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1256	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO FILHO	30124081	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1257	RENATO DE LIMA PINHEIRO	30123913	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1258	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	30121503	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1259	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	30120590	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1260	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	30122488	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1261	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	30122402	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1262	RIVANIA EDUVIRGES FACANHA PEIXOTO	30125355	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1263	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	30120531	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1264	ROMULO CESAR ADERALDO MENEZES	30108116	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1265	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	30116917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1266	RONALDO SANTA ROSA BITTENCOURT	30120981	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1267	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	30106016	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1268	SAMUEL BEZERRA NUNES	30121732	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1269	SAMUEL LOPES BENTES	3012426X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1270	SARAH VENANCIO PONTE	30124030	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1271	SILMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	30121791	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1272	SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	30120647	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1273	SOLON RANGEL ROLIM NETO	30121147	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1274	TALLES TORRES FILgueira	3012345X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1275	TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	30122496	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1276	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	30122968	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1277	TIAGO BEZERRA LIMA	30121961	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1278	TIAGO LEITE BESSA	30124200	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1279	TIAGO NUNES RIBEIRO	30121333	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1280	TIAGO ROLIM QUEIROZ	30121007	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1281	VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	30120612	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1282	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	30124197	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1283	WENSLEN WENI DE PAULA	30121252	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1284	WIDEMARK LIMA BARBOSA	30121384	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1285	WILTON RODRIGUES PEREIRA	30124138	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1286	YANE SABRINA DIOGENES COSTA BEZERRA	30124243	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1287	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	30121481	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1288	YURI PINHEIRO MULATO	30123387	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1289	ZORALDO MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	3012197X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II
1290	AFONSO BARROS FRANCA	30107918	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1291	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	30102614	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1292	ANDRE RODRIGUES SOARES LIMA	30105311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1293	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	30098919	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1294	ANTONIO ADJANE LIMA DIAS	30103416	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1295	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	30087119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1296	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	30085817	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1297	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	30100913	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1298	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	30083113	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1299	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	30083415	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1300	DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	3009641X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1301	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	30095111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1302	DIEGO VITORINO DA SILVA	30116518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1303	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	30097815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1304	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	30096118	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1305	EMILY LEITAO RAMOS	30108019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1306	ENILSON MOURA PONTES FILHO	16796816	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1307	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	30108310	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1308	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	30102312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1309	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	30115716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1310	HELEN COELHO FORTE	30099311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1311	HOSANAN PEREIRA COSTA	30112318	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1312	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	30096010	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1313	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	30074319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1314	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	30101618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1315	JEFFERSON ALVES LIRA	30085019	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1316	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	30107411	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1317	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	30081315	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1318	JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	30108418	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1319	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	30095812	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1320	LIGIA PORTELA PARENTE	30083911	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1321	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	30097211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1322	MESSIAS ALVES MOURA	30116313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1323	NAYANNA GOMES DA COSTA	3007601X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1324	ORLEANO DA SILVA DANTAS	30102517	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1325	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	30099117	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1326	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	30095510	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1327	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	30082613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1328	RICARDO BESERRA XAVIER	30083210	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1329	ROGEMBERG COSTA DANTAS	3010241X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1330	RONILDO CESAR SOARES	30087518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1331	SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	30087410	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1332	SUZANNE PORFIRIO SOARES	30087313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1333	THIAGO CARLOS DE MELO	30096312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1334	WANDER BENTO DE QUEIROZ	30096614	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1335	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	30097912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1336	YONARA KELLY SABOIA MORAIS	30106113	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III
1337	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	30082915	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1338	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	30081919	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1339	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	30070615	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1340	ANDERSON CORREA PAULA	30099516	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1341	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	30074718	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1342	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	30078012	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1343	ANDRE LIMA AROUCA	3007551X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1344	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	3007081X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1345	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	30101111	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1346	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	30107519	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1347	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	40466517	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1348	BRUNO GUEDES ALVES	30070119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1349	CAIO FRAGA WANDERLEY	30086716	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1350	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3009591X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1351	CARLOS DA SILVA MORAIS	30076613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1352	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	30098714	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1353	CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA	30109112	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1354	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	30087011	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1355	CLEYTON MOURA DE SA	30101219	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1356	DANIEL FREIRE PENA	30071611	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1357	DARLAN LIMA GURGEL	30107314	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1358	DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	30117115	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1359	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	30076419	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1360	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	30107012	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1361	DIANA BRUNO TEIXEIRA	30105710	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1362	DIEGO DANTAS BARROS	30074513	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1363	DIEGO GOMES DA SILVA	30101413	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1364	EDUARDO BARBOSA DA ROCHA	30077318	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1365	EDUARDO FORTE MOREIRA	30069714	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1366	EGBERTO SETUBAL FREITAS	30101510	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1367	ELTON MARQUES SARAIVA	30072316	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1368	EMANOELA SILVA VIEIRA	30096711	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1369	EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	30095715	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1370	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	30105516	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1371	ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR	30071514	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1372	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	30071212	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1373	FABIO COELHO BARBOSA	30086910	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1374	FELIPE TAVARES MIRANDA	3010451X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1375	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	30094611	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1376	FILIPE VERAS NAVARRO	30104412	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1377	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	30081110	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1378	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	30069919	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1379	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	30071719	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1380	FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUSA	30075811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1381	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	30076516	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1382	FRANCISCO PAULO FERREIRA	30103319	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1383	GEORGE XAVIEL CORTEZ	30104617	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1384	GUILHERME PAPALEO CARNEIRO	30073517	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1385	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	30074114	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1386	HELIO SOUSA PINHO	30101014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1387	HELITON LINHARES DE AGUIAR	30073819	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1388	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	30075412	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1389	HETORIE GOMES SANDERS	30073010	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1390	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	30070011	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1391	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	30075315	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1392	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	30096215	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1393	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	30106814	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1394	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1395	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	30076710	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1396	ISRAEL DE SOUZA VERAS	30098218	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1397	JANILTON SILVA PEREIRA	30103610	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1398	JARDEL MAIA ALVES	30069811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1399	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	30096517	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1400	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	30084217	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1401	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	30072014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1402	JOEL CHAVES LIMA	30083814	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1403	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	30069617	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1404	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	30101316	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1405	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	30070712	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1406	KATIUZIA RIOS DE LIMA	30072219	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1407	LEONARDO DUARTE DE MENESSES	30112210	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1408	LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA RODRIGUES GOIANA	30098811	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1409	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	3011731X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1410	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	3007131X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1411	MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO	30084411	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1412	MARCELO RODRIGUES DIAS	30073215	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1413	MARCIO TEIXEIRA SILVA	30103114	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1414	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	30094913	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1415	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	3010711X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1416	NATALIA FERNANDES DE SOUSA SARAIWA	30076311	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1417	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	30071018	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1418	PETRUCIO BORGES DE BRITO	30077016	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1419	RAFAEL COLARES PEREIRA	30077512	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1420	RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO	30053613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1421	RICARDO PAULINO BULHOES	3007811X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1422	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	30082311	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1423	SANTHIAGO CASTRO DA SILVA	30106512	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1424	SARA PEREIRA SILVA	3006951X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1425	SOLON VIANA ODISIO	30108612	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1426	TARCISIO VALECIO UCHOA TELEMACO	10263913	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1427	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	30097319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1428	THALES LOUREIRO RAMOS	30072111	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1429	TIAGO PINTO ARARUNA	30098013	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1430	TONY DE SOUZA SILVEIRA	30081218	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1431	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	30073312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1432	VINICIUS SOUSA ALVES	30074815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1433	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	40517715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV
1434	ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	16785911	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1435	MANOELL TEIXEIRA ABSOLON	40488316	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1436	MARCELA BASTOS CAVALCANTE SOARES DE SOUZA	30028716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1437	MARCOS LIMA MOREIRA	40502815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1438	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	30049713	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1439	RICARDO DA SILVA MACEDO	30002512	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1440	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30046110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	C-V
1441	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA	40473017	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1442	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	40468617	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1443	FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ	16795119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1444	JOSE ALENIO FERREIRA	40494618	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1445	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR	3003841X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1446	MARCOS VINICIUS GOES FERREIRA	30050312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1447	ROGISLENE VIEIRA SILVA	30045017	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	C-VI
1448	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	30000714	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1449	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	30047516	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1450	ANTONIO ADELIMO BRAGA SILVA	30046714	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1451	ANTONIO DA SILVA MORAES	30038215	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1452	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	30031814	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1453	EDUARDO COSTA BEZERRA	40468013	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1454	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	3002401X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1455	GISELLY MESQUITA MAIA	30039211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1456	GUTEMBERG ROCHA PEREIRA	30021916	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1457	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA	30017218	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1458	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO	30047311	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1459	KARLA CHAVES VIEIRA	30043219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1460	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	30018516	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1461	MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	30035216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1462	RENATA ALVES DE MELO	30025512	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1463	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	30023013	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1464	SAMUEL VASCOMON CAVALCANTE NOGUEIRA	30041917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1465	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	30026519	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1466	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	09470115	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1467	THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1468	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	30038517	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII
1469	WILSON CARVALHO FILHO	30040511	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	C-VII

## ANEXO 2 A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA N°73/2024-GAB/PCCE

OS POLICIAIS RELACIONADOS NESTE ANEXO SERÃO MOVIMENTADOS DE UM NÍVEL PARA O NÍVEL SUBSEQUENTE DENTRO DA MESMA CLASSE EM QUE SE ENCONTRAM, UMA VEZ QUE POSSUEM O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS NA CLASSE OU NÍVEL ATUAL, DE ACORDO COM O ART. 4º, I, DA LEI 15.990/2016, E TIVERAM AFASTAMENTO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES, CONTÍNUOS OU NÃO, NO PÉRIODO DO INTERSTÍCIO, ENQUADRADAS NAS EXCEÇÕES DO ART. 4º, III, A, B, C, D, DA LEI 15.990/2016, CONFORME DISCRIMINADO.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária – APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	ALÍNEA DO ART. 4º, III, QUE SE ENQUADRA
1	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	30008812	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II	B
2	ESTEFANIA HELENA DE OLIVEIRA FREIRE	19881814	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II	B
3	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	19823415	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV	C
4	rita eveline gomes oliveira	19877418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-III	B-IV	B
5	FRANCISCO ANTONIO BRITO MONCAO	19831310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V	D
6	JOSE EDER TORRE DE SOUSA	19836711	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V	B
7	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA	19878015	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V	A
8	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	19820912	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	B-V	B
9	CAROLINA BRAGA DA SILVA	30119088	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	B
10	DEBORA DIAS ALVES	30119975	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	C
11	EVANGELLYNE TAMARA PINHEIRO DIOGO	30122798	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	C
12	FERNANDA LARISSA DE LIMA BARROSO	30110110	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	B
13	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	30088212	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	C-III	B
14	JORDANA VERAS LIMA MIRANDA	3007761X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV	B
15	MARIA ELIANE NUNES FREITAS	3011101X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV	B
16	FRANCISCA FABIANA VIEIRA ROSA CAVALCANTE ARAUJO	16785717	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II	B
17	GLEDSOON LIMA BEZERRA	16768510	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	A-II	D
18	LISIANE CECILIA DANTAS DA SILVA	15531215	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-II	A-III	C
19	FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAUJO	13740712	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-III	A-IV	C
20	MARIANA SORAYA NOBRE LIMA PORDEUS	40503315	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II	B
21	ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA	40511113	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	B-II	B
22	JANNARA SILVA SOMBRA	40486410	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III	B
23	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	40502718	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III	D
24	MIRLA MOREIRA ELIAS	40504613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III	B
25	REIZA DELGADO FIGUEIREDO	40509313	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	B-III	B
26	JULIERME LIMA DE SENA	19816419	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	B-VI	D
27	FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA	30122704	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	D
28	FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	30122224	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	C
29	NAYA RANGEL LIMA	30120876	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	B
30	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	30124650	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	C-II	B
31	ELIDIANE ALVES FREITAS PINTO	30072715	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV	B
32	IVANEIDA BARRETO PESSOA	30081412	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV	B
33	SARA BARROS DA SILVA	30073916	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	C-IV	B



## ANEXO 3 A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº73/2024-GAB/PCCE

OS POLICIAIS RELACIONADOS NESTE ANEXO NÃO CONCORRAM À PROGRESSÃO E PERMANECEM NOS SEUS RESPECTIVOS NÍVEIS ATUAIS, POIS NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS DO ART. 4º, I E/OU III, DA LEI 15.990/2016, CONFORME DISCRIMINADO.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	MOTIVO POR NÃO CONCORRER, CONFORME ART. 4º, I OU III, DA LEI 15.990/2016
1	ANTONIO ALBERTO LOPES	01279912	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
2	ANTONIO CARLOS HONORIO DE ABREU	0128231X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
3	ANTONIO CICERO TIMBO MARTINS	01216317	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
4	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES	02573814	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
5	ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JUCA	02129418	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
6	DELANO DE CASTRO MARTINS	09276211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
7	ERMILSON DA SILVA GENUINO	1678821X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
8	ESMERALDO SARAIVA DA CRUZ	01271415	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
9	FRANCISCO ANASCELIO FERREIRA RODRIGUES	01114913	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
10	FRANCISCO CLEBER FERREIRA	19760510	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
11	FRANCISCO JOSE MENDES VASCONCELOS	09301712	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
12	FRANKLIN TEIXEIRA APOLINARIO	01281119	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
13	GEORGE CHAVES PEREIRA	16776610	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
14	IRIS RODRIGUES ROSA	09302417	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
15	JANILSON JOSE SILVA COUTINHO	16794716	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
16	JOSE ARMANDO DE SOUSA	01086413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
17	JOSE LUCIANO DA SILVA	09304312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
18	JOSE MARIO PONTES DE VASCONCELOS	01274619	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
19	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	15531010	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
20	JOSE SOLANO FEITOSA LIMA	09268413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
21	JOSE UMBERTO COELHO LIMA	09284419	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
22	JOSE WILLIAMS BARROS PAIVA	01242016	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
23	JULIO CEZA GOMES NOGUEIRA	01944118	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
24	LUIS CARLOS LEMOS SEABRA	04710428	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
25	LUIZ ARAUJO MARCONDES	01307614	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
26	MARCELINO LUCIO DO CARMO	11031110	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
27	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES	16902713	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
28	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	16801917	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
29	MARIA DAS GRACAS GADELHA BONFIM	09746412	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
30	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA	0244061X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
31	MARIA SALETE SALES PINTO PINHEIRO	02648415	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
32	MARIO SERGIO GOMES DO VALE	02839814	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
33	MARY MILDRED DAMASCENO FREIRE	1974101X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
34	NELSON SALLES CORREIA LIMA	0249941X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
35	ORESTES BORGES LEAL NETO	09305718	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
36	PAULO DE MESQUITA MENEZES	01236016	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
37	PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA	09750118	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
38	RAIMUNDO ARAUJO NETO ARRUDA	00661910	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
39	RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA	01310518	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
40	REGINALDO DE JESUS GUIMARAES PRIVADO FILHO	15532319	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
41	RICARLA DE ARAUJO LIMA	13321019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
42	RUBENS DUARTE FERNANDES	16779911	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
43	SERGIO GOMES DO REGO	00983012	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
44	SILVIA SOLANGE CRISPIM DE LIMA	01289314	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
45	THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
46	WILSON DOS SANTOS FARIA	01429116	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
47	NOELINA GONCALVES LIMA SALDANHA	13562512	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
48	ERIVALDO ABREU BARBOSA	13561311	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
49	HALLAN BASTOS CARVALHO	15192119	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	A-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
50	BRUNO BESERRA ASSUNCAO	40462015	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
51	CHARLTON MESQUITA SOUSA	40464018	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
52	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS	40471014	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
53	DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	40471812	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
54	JONATTAN MORAES VIDAL	40494219	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
55	JOSE NEUDSON BARROS	02688514	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
56	KARINA DE OMENA PALHANO	19822613	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
57	MARIANA TEIXEIRA NOROES DE CARVALHO	40503412	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
58	PAULO MAZZARELLO CUNHA CASTRO	09751513	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
59	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA	16802212	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
60	VENICIO SEABRA FILHO	02066718	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
61	AMANDA VERAS SAMPAIO	40460616	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
62	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	19840115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
63	BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR	40461914	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
64	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANTANNA FILHO	40478612	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
65	JOMARIO GOMES DO CARMO	16773018	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
66	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	40496211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
67	LUIZ CESAR SOLANO FEITOSA	16803413	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
68	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA	19846512	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
69	ANTONIO ALVES DOURADO	19816117	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
70	FREDSON GRANGEIRO ANDRADE	1677331X	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
71	RODRIGO DA SILVA PINTO	16781215	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
72	CHRISTIANE ARAUJO QUINDEIRE	19839214	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
73	CRISTINA DE CARVALHO MATOS	16790613	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
74	FABRICIO LEMOS DA SILVA	16781312	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
75	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	16770914	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
76	VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	16799211	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
77	ALINE DE LIMA MIRANDA DE OLIVEIRA	19830314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
78	PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	16902314	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
79	WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE SOUSA	16776718	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I E III
80	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	16800015	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
81	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	16793515	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	B-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	MOTIVO POR NÃO CONCORRER, CONFORME ART. 4º, I OU III, DA LEI 15.990/2016
82	ARTHUR SILVA REBOUCAS	40466819	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
83	CRISTIANO SOARES DUARTE	30074017	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
84	DARIO SOARES CUNHA JUNIOR	30072510	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
85	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	3008411X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
86	FRANCISCA NADJA ANDRADE POMPEU	13316716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
87	HERICK LOPES DE MELO	3006111X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
88	JAMARO ALEX DE SOUZA MELO	3011826X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
89	JONHATHAS DE SOUSA SILVA	30114418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
90	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	30101812	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
91	OMAR CIRINO DUARTE	13320314	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
92	THALITA SOARES MARQUES	30092112	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
93	WITEMBERG FERNANDES DA SILVA DIAS	30073614	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
94	ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA	30074416	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
95	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	3002091X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
96	BRUNO DE SALES TAMES	30091310	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
97	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	30047613	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
98	GLEIDSON DA COSTA FERREIRA	30018710	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
99	ITALO DUARTE UCHOA LIMA	30105915	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
100	JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA	30069110	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
101	JOSE AUDIZIO SOARES JUNIOR	30029119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
102	LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO	30085914	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
103	LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR	30022912	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
104	MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES	30051912	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
105	PEDRO CALIXTO NETO	30066111	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
106	THIAGO REBOUCAS SOARES	3006531X	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
107	WEVERTON BATISTA ROCHA	30060016	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
108	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL	3002561X	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
109	CELINE MESQUITA COSTA	30060814	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
110	DANIEL PORTELA GOMES	30074610	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
111	ELILDE SOUSA DE ANDRADE	30051718	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
112	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	30012712	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
113	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	30097416	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
114	JULIANA SILVA CHAGAS	30026411	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
115	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	30033515	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
116	MARIANA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS DA COSTA	30063813	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
117	ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA	30092716	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
118	ROMANA DE LIMA GIRAO ANDRADE	30070518	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
119	TALLES FURTADO LOPES	30110617	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
120	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	30075013	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
121	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	30035119	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
122	FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES	40476415	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
123	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA	40493913	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
124	KEYVIUCE GOMES DE ALCANTARA	30016815	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
125	MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA	40501010	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
126	ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA	40459014	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
127	ALICE DE OLIVEIRA BELEM CAVALCANTE	40459618	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
128	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	30004019	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
129	HARPLEY RIBEIRO MACIEL	30040910	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
130	JOSE EDILSON AMORIM BASTOS	40495118	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
131	KARLOS RIBEIRO FILHO	30019512	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
132	MARCIO ARAUJO SANTOS	40502017	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
133	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES	40507515	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
134	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	30032519	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
135	BRUNO DE MESQUITA MARINHO	19876810	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
136	DANIEL BORGES DE ARAUJO	30024915	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
137	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIWA	30021711	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
138	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	40467513	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
139	ELISANDRO FARIA CUNHA	40468714	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
140	ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR	40469516	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
141	EWERTON AGUIAR DE SOUZA	30030710	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
142	JESSICA LIRIA COSTA MONTE	40492615	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
143	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA	30021614	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
144	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA	19814319	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
145	RAQUEL VITORIANO CARVALHO	30034414	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
146	WILLEN PAIVA FERMON	40516719	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
147	ANDRE SANTA LUZIA FREIRE	40464514	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
148	ANTONIO ARAKEN RIBEIRO TUPINAMBA JUNIOR	30120000	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
149	CAROLINE CAPIBARIBE CAVALCANTI	30110919	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
150	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA	30010213	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
151	MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	30124251	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
152	PAULO HENRIQUE COELHO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	30062418	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
153	RAFAEL HENRIQUE BARBOSA PAULINO DE SOUZA	30123506	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
154	SERGIO FABIANO SA CAVALCANTE	09302611	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
155	TURENNE RIBEIRO	30122747	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº512/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Policia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos



Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIA ALEXANDRA CANDIDO MAGALHAES FREITAS, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-5-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº522/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, TIAGO MEDEIROS MACHADO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.105-0-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº523/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.089-0-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATEÚS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº541/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.121-3-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº861/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.087-6-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°877/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **VICTOR LIMA CASTRO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.121-2-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°880/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANDREY BARQUE DE ARAUJO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.089-3-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Policia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°896/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-6-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°054/2013/NUP: 10051.022330/2024-90/SACC: 903765/IG: 1335331000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 011/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 054/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E RITA BARBOSA DA SILVA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **RITA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 088.827.768-75; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues nº 520, Boa Viagem, Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 054/2013, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Boa Viagem, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC- Fipe (percentual de reajuste de 3,16%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ R\$ 24.408,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais) e o valor mensal de R\$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2024, com seu término em 01/09/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 054/2013, firmado em 02/09/2013; XII – DATA: 21 de Agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/ DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Rita Barbosa da Silva - LOCADOR.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°033/2018/NUP: 10051.022329/2024-65/SACC: 1058347/IG: 1335554000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 006/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 033/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E LUCELIO SILVEIRA DE MEDEIROS; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **LUCELIO SILVEIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 978.493.083-87; V – ENDEREÇO: Rua Joaquim Bento Cavalcante nº 961, Bairro Centro, Caucaia-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 033/2018, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher de Caucaia, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC- Fipe (percentual de reajuste de 3,16%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ R\$ 29.748,00 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais) e o valor mensal de R\$ 2.479,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente



em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/09/2024, com seu término em 02/09/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2018, firmado em 03/09/2018; XII - DATA: 22 de Agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATARIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Lucelio Silveira de Medeiros - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021/NUP: 10051.017250/2024-12/SACC: 1174821/IG: 1335556000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2024 FIRMADO AO CONTRATO Nº 026/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada por sua sócia administradora, Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/CE e CPF/MF nº 514.307.113-53 ; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento firmado ao Contrato nº 026/2021, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 20210075, fundamenta-se no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer favorável da SEPLAG/COSET exarado nos autos do processo administrativo nº NUP 10051.017250/2024-12 e no Parecer Jurídico nº 462/2024 exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil o qual foi acolhido "in totum" pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil que passa a fazer parte deste termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação de 12 meses do prazo** do Contrato nº 026/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na área de teleatendimento da Superintendência da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 166.545,84 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 13.878,82 (Treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), cujos valores serão devidamente atualizados após a conclusão do processo de repactuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TESOURO ESTADUAL): 10100002.06.181.196.20558.03.339037.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá início em 01/09/2024, com seu término previsto para 31/08/2025, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, se houver interesse da Administração, com respaldo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou rescindido antes da data prevista, sem ônus para a Administração com aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições oriundas do Contrato nº 026/2021, firmado em 18 de Agosto de 2021; XII - DATA: 22 de Agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO / Antônio Bruno Cavalcante Farias - FISCAL DO CONTRATO e Lúcia Maria Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2023/NUP: 10051.015270/2024-59/SACC: 1281383/IG: 1335303000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 FIRMADO AO CONTRATO Nº 025/2023, QUE ENTRE CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE ; IV – CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36 e Paulo Roberto Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27; V – ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal: A) Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 025/2023; B) Nos termos do Parecer Jurídico nº 349/2024 que consta no processo nº 10051.015270/2024-59 ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de aditamento, o **reajuste contratual no percentual de 3,925950%** ao valor original do contrato nº 025/2023 que tem por objeto a prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS para atender as necessidades da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do aludido aditivo é de R\$ 184.408,61 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos) após o reajuste o contrato terá o valor mensal estimado em R\$ 383.154,19 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) e valor global em R\$ 4.597.850,31 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e trinta e um centavos) correspondente ao aditamento no percentual de 3,925950% de que trata a cláusula segunda deste termo, conforme cálculos a seguir. Será realizado de maneira integral o pagamento no valor de R\$ 10.718,33 (Dez mil setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) relativo aos meses já faturados de Junho (proporcional ao período da proposta: 23/06/24) e Julho de 2024. MÊS DE EXECUÇÃO DO SERVICO: JUNHO/2024 - VALOR MENSAL FATURADO: R\$ 57.476,27 - VALOR REAJUSTADO (3,925950%) - DIFERENÇA A FATURAR - R\$ 2.256,49 / MÊS DE EXECUÇÃO DO SERVICO: JULHO/2024 - VALOR MENSAL FATURADO: R\$ 215.536,00 - VALOR REAJUSTADO (3,925950%): R\$ 223.997,84 - DIFERENÇA AFATURAR: R\$ 8.461,84 - VALOR TOTAL: R\$ 10.718,33. O restante do valor R\$ 173.690,28 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) deverá ser incluído nas demais faturas até o término do contrato, devendo ser observado o efetivo quantitativo de veículos disponibilizados, cujo processo mensal de pagamento deverá ser fiscalizado/atestado pelo fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / TESOURO ESTADUAL: 10100002.06.181.196.20558.03.339039.1.5009100000.0 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20560.03.339039.1.5009100000.0 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.196.20563.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência permanece inalterada com início em 01/08/2024 com término previsto para 31/07/2025, conforme Termo Aditivo nº 001/2024, firmado em 18/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e Condições do Contrato nº 025/2023, firmado em 01 de agosto de 2023; XII - DATA: 21 de Agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho / Paulo Roberto Teixeira - REPRESENTANTES DA CS BRASIL FROTAS S.A.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 054/2024/NUP: 10051.008849/2024-65/SACC: 1333691/IG: 1335482000**

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81 com sede na Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 11 – Módulos 01, 02 e 03 – Quadra 12 – Módulo 01 parte – Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, Terminal Intermodal da Serra, Cidade: Serra/CE, representada pelo Sr. Jovino Pereira de Brito Júnior, inscrito no CPF sob o nº 776.170.616-68. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição e 2 8 6 DESKTOP** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 331/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31/12/2024 contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.117.402,00 (hum milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e dois reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, TIPO SFF, MONITOR 23,8", MEMORIA RAM 16GB DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD 1 TB PCIE NVME, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64BITS, PROCESSADOR AMD RYZEN 5 OU INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, MINIMO 06 NUCLEOS, CAIXA 1.0 UNIDADE - OBS: ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ETP.. MARCA: LENOVO - QUANTIDADE: 268 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.907,00 / TOTAL: R\$ 1.117.402,00, pagos em regras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12063.03.449052.2.7591200070.1 - 1020007.06.181.196.12063.03.449052.1.7591200070.1 - 110200007.06.181.196.12044.03.449052.2.7139200001.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO - Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Jovino Pereira de Brito Júnior - LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da SEGUNDA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016 (Edital de Abertura), homologado pelo Edital nº 50/2017-PMCE, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2017, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda, o Edital nº 24/2023 – PMCE, de 24 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2023, que tornou público a 12ª Reclassificação do certame, em cumprimento a decisão judicial nº 0165445-98.2018.8.06.0001, RESOLVE NOMEAR MADSON FERNANDES DE MELO, classificação nº 852, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 26 DE AGOSTO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16:30h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037 / 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria

9.Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10901663/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO, Mat. 075.115-1-5, a contar de 19 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10901868/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM JOSÉ JAIR FERREIRA DE LIMA, Mat. 104.485-1-4, a contar de 21 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 12259894/2021-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ROBERTO MENEZES DOS SANTOS**, Mat. 104.451-1-6, a contar de 08 de fevereiro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 11137878/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ISMAEL DE AQUINO**, Mat. 107.131-1-0, a contar de 29 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 11947810/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MARCOS ALVES DE LIMA**, Mat. 095.728-1-3, a contar de 29 de dezembro de 2022. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10810161/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO ABDIAS SOARES**, Mat. 101.244-1-7, a contar de 21 de novembro de 2022. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 05233585/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **SEBASTIÃO ALVES DOMINGOS**, Mat. 104.770-1-8, a contar de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 02833662/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CLEYTON ANDRADE DOS SANTOS**, Mat. 103.372-1-6, a contar de 04 de abril de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 04522010/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ROMILDO RODRIGUES TEIXEIRA**, Mat. 103.914-1-5, a contar de 01 de junho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 09349278/2022, e com fundamento no art. 3.º, inciso V, § 5.º, art. 4.º e art. 23, §§ 6.º e 7.º, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1.º e 2.º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Subtenente PM **WILLAME CLEBER DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 107.903-1-X, a partir de 28 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 05235790/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO CRISTIANO VALE DE FREITAS**, Mat. 104.825-1-8, a contar de 01 de junho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 05134803/2022, e com fundamento no art. 3.º, inciso V, § 5.º, art. 4.º e art. 23, §§ 6.º e 7.º, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1.º e 2.º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Subtenente PM **FRANCISCO DO NASCIMENTO MOTA ALCANTARA**, matrícula funcional nº 107.060-1-7, a partir de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08132372/2022, e com fundamento no art. 3.º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1.º e 2.º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Subtenente PM **CLEILSON LINHARES GOMES**, matrícula funcional nº 104.950-1-6, a partir de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 12059315/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EMILIO FELIPE COSTA**, Mat. 107.046-1-8, a contar de 29 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08806250/2022, e com fundamento no art. 3.º, inciso V, § 5.º, art. 4.º e art. 23, §§ 6.º e 7.º, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1.º e 2º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Subtenente PM **RONALDO CÍCERO MACIEL DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 107.964-1-5, a partir de 28 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10475966/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LOURENÇO DE SOUSA MARINHO NETO**, Mat. 104.508-1-0, a contar de 09 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 11947896/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CARLOS RODRIGUES DA SILVA NETO**, Mat. 104.701-1-0, a contar de 29 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 12082813/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO UBIRATAN DA SILVA FREITAS**, Mat. 105.308-1-4, a contar de 29 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e ten-do em vista o teor do Processo nº 02038480/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL ANTONINO**, Mat. 101.175-1-8, a contar de 11 de março de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e ten-do em vista o teor do Processo nº 05552150/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO ARLINDO FERNANDES DA SILVA**, Mat. 101.214-1-8, a contar de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 08054673/2022, e com fundamento no art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Subtenente PM **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 002.951-1-6, a partir de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04268379/2010 – VIPROC, relativo à **REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”**, considerando que o EX SOLDADO PM **JOSÉ IRANILDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 112.757-1-0, em 13/07/2010, foi submetido a inspeção médica na Coordenadoria de Perícia Médica/SEPLAG, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, podendo prover os meios próprios de subsistência fora da Corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma, contudo na data de 02/03/2020, foi novamente submetido à inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer para reversão ao serviço ativo da PMCE, orientado a fazer serviços leve, interno, diurno e desarmado, RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso II, 191, 193, inciso I, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2006, reformar o SOLDADO PM **JOSÉ IRANILDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 112.757-1-0, no período de 13/07/2010 a 04/01/2022, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 05/01/2022, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, conforme publicação da Nota nº 078/2021, no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 003, de 05/01/2022, que o reverte ao serviço ativo:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo – 50,02 % - Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	40,31
Gratificação Militar – 50,02% - Lei nº 13.333, de 22/07/2003.	397,06
Gratificação de Qualificação Policial – 50,02% - Lei nº 13.333, de 22/07/2003.	327,69
<b>TOTAL</b>	<b>765,06</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 003, de 04/01/2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00853630/2003 - VIPROC, relativo à **Reforma "EX OFFICIO POST MORTEM"**, por ter sido julgado incapaz, do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 110.815-1-7 – **MARCONI ALVES DE FREITAS**, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/05/2003, fundamentado no dispositivo do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO (EM 13/09/1995 (DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	53,27
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	311,09
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	433,03
<b>TOTAL</b>	<b>797,39</b>

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 06/07/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02734216/2023 – VIPROC, relativo à **Reforma Ex Officio** por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 026.863-1-7 – **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/02/2018, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13729, de 11/01/2006, alterada pelo art. 26, Lei 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	195,91
Gratificação Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,18
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.189,20
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.539,76
<b>TOTAL</b>	<b>4.964,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04644890/2003 – VIPROC, relativo à **reforma "ex-ofício" "post mortem"** por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.232-1-1 – **JOSÉ VIANA FERREIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais calculados com base no soldo da mesma graduação PM, a partir de 08/01/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 93, 94, inciso I, alínea c e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 08/01/1993 DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.039, de 07/12/1992	540.058,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	162.017,40
Indenização de Habilidação Policial – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	378.040,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	135.014,50
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	432.046,40
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	270.029,00
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722, de 15/10/1982	392.836,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.310.041,90</b>
Indenização Adicional de Inatividade (50% dos proventos) Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.155.020,95
<b>TOTAL</b>	<b>3.465.062,85</b>

\*Moeda: Cruzeiro (CR\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993.

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/00	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/00	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	65,05
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.030,35</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 11/09/2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04643540/2003 - VIPROC, relativo à **REFORMA "EX OFFICIO" "POST MORTEM"** do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará - PMCE, matrícula funcional nº 018.269-1-3 – **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 12/04/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO (VALORES EM 14/04/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.287, de 20/04/1994	65.207,48
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	19.562,24
Indenização de Habilitação (CEFS) de 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26.082,99
Indenização de Função Policial Militar de 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	52.165,98
Indenização de Moradia de 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	16.301,87
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 50% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	32.603,74
Indenização Adicional de Inatividade de 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	134.947,53
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722/1982	57.970,76
<b>TOTAL</b>	<b>404.842,59</b>

Moeda: Cruzeiro Real (CR\$), de 01/08/1993 à 30/06/1994.

DESCRÍÇÃO (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI 1)	43,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI 2)	10,56
<b>TOTAL</b>	<b>798,04</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 03030355/2009 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, MF nº 016.312-1-7 – JOSE CLEMENTE DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da mesma graduação, a partir de 05/03/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 05/03/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (MENSAL)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	34,16
Gratificação de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº 11.167, 07/01/1986	79,70
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	28,46
Gratificação de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, 07/01/1986	91,08
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	56,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	201,22
Indenização Adicional de Inatividade – 50% sobre o soldo Lei nº 11.167, de 07/01/1986	56,93
<b>TOTAL</b>	<b>662,33</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (MENSAL)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	31,71
<b>TOTAL</b>	<b>1.109,01</b>

Tornando sem efeito Ato Governamental Publicado no DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2013 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando ainda a realização DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, regido pelo Edital nº 01 - SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 02 de agosto de 2021, tendo sido homologado pelo Edital nº 45 - SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, em cumprimento a decisão Judicial nº 0208985-60.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato DARLISON OLIVEIRA DOS SANTOS, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original(se do sexo masculino);



5. Cópia do Certificado do Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0218543-56.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO da candidata **BIANCA BARBOSA SOARES**, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A candidata relacionada neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0216110-79.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato **DAVI ALVES CARNEIRO**, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contatos: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04702787/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **ROZANILDO OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 014.487-1-4, CPF nº 318.261.303-06, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05527091/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **NARCELIO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula funcional nº 07940513, CPF nº 22948775353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01534360/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts.180 inciso II, c/c art.182 inciso VIII, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25/05/2015, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO BATISTA CAETANO RAMOS**, matrícula funcional nº 10799813, CPF nº 50241540372, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 16/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	366,02
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	3.327,42
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	9.189,79
<b>TOTAL</b>	<b>12.901,53</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03684998/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 02989913, CPF nº 23050675349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 30/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.180,73</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2018, que concedeu benefício à FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 02989913. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00201581/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALCIDIO CÂNDIDO MONTEIRO**, matrícula funcional nº 01332015, CPF nº 31052258387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05790140/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, DA Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VERIDIANO BRITO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 01412019, CPF nº 28563492349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.  
 Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04703180/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GLAYBSON MAFALBER E SILVA**, matrícula funcional nº 0312391X, CPF nº 24731463300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.  
 Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03013783/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ VALDILENE SILVA MACÊDO**, matrícula funcional nº 097.040-1-9, CPF nº 313.103.033-04, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.332,04
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.129,81
<b>TOTAL</b>	<b>4.688,14</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 02/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2019, que concedeu benefício a **JOSÉ VALDILENE SILVA MACÊDO**, matrícula nº 097.040-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.  
 Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04698240/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ARIMATEIA GOMES LEITE**, matrícula funcional nº 07310412, CPF nº 31320457304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.139,59</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.  
 Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3811814/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO GERTRUDES DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 02855313, CPF nº 20306237334, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	288,04
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	43,21
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.779,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.735,72
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.167,87
<b>TOTAL</b>	<b>6.107,60</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2017, que concedeu benefício a FRANCISCO GERTRUDES DA SILVEIRA, matrícula nº 02855313. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0797009/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS COELHO JERONIMO**, matrícula funcional nº 03757110, CPF nº 25854178320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.613,26</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2020, que concedeu benefício a FRANCISCO DE ASSIS COELHO JERONIMO, matrícula nº 03757110. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01584564/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ WAGNER DA SILVA**, matrícula funcional nº 02883910, CPF nº 24900010359, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 04/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	115,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,32
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.035,90
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	843,06
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.038,65</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2018, que concedeu benefício a LUIZ WAGNER DA SILVA, matrícula nº 02883910. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03972874/2015, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **JACINTO RODRIGUES DE BARROS**, matrícula funcional nº 083.256-1-8, CPF nº 275.488.053-49, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, tendo vigência e como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: A partir de 01/07/2015 (1º Sargento PM)

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,60
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.836,72</b>

A partir de 25/02/2016 (Subtenente PM, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0156559-47.2017.8.06.0001), vedado pagamento de valores retroativos

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,56
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.134,60</b>

Obs: Em razão da promoção à graduação de SUBTENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.  
 Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05779694/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA**, matrícula funcional nº 01931210, CPF nº 548.451.573-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.180,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04739133/2017 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GERALDO LUCÍDIO ARAUJO MENEZES**, matrícula funcional nº 03689115, CPF nº 221.662.973-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01870076/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO BARROS FILHO**, matrícula funcional nº 08838712, CPF nº 25942484368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.418,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2018, que concedeu benefício à RAIMUNDO BARROS FILHO, matrícula nº 08838712. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08548862/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROBERVAL ROBSON ALVES DE MENEZES**, matrícula funcional nº 10740010, CPF nº 45827869368, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 31/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	8.796,24
<b>TOTAL</b>	<b>12.182,91</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03039684/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PEDRO PAULO DA SILVA MIRANDA**, matrícula funcional nº 01614215, CPF nº 30321697391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09864849/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0365401X, CPF nº 43398626300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04739524/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO BEZERRA GONDIM**, matrícula funcional nº 09917314, CPF nº 30779235304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5544697/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **REGINALDO CAETANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 00055115, CPF nº 21410399320, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.770,43
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.676,76
<b>TOTAL</b>	<b>5.755,68</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7081758/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ EVAGNO DA SILVA ALVES**, matrícula funcional nº 08449813, CPF nº 26403900315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.418,41</b>

TORNANDO SE EFEITO o Ato datado de 02/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07/10/2019, que concedeu benefício à **LUIZ EVAGNO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 08449813. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08004674/2016 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE DE SOUZA ARAUJO**, matrícula funcional nº 00084816, CPF nº 153.450.503-25, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	122,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,44
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.102,72
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	897,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.234,66</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 03516558/2014 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ MARIA DE PAULA SOUTO**, matrícula funcional nº 02992213, CPF nº 525.461.793-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.622,28</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05193883/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **SIMPLICIO FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº 0946641X, CPF nº 20106262300, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.134,58</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2018, que concedeu benefício a SIMPLICIO FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula nº 0946641X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07968103/2015, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VALDECY OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula funcional nº 03962814, CPF nº 31908195304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.515,87</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/03/2018, que concedeu benefício à **VALDECY OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 03962814. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06263510/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MARCOS ROCHA**, matrícula funcional nº 08333718, CPF nº 22995137368, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	198,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,85
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.421,96
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.893,99</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01235389/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **MARCILON LIMA DA COSTA**, matrícula funcional nº 086.281-1-4, CPF nº 302.291.973-53, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	344,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	34,45
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	2.877,95
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	7.363,82
<b>TOTAL</b>	<b>10.620,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01196901/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000 e art. 16, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **CLEZIO NÓBREGA VIEIRA**, matrícula funcional nº 000.885-1-X, CPF nº 319.156.803-44, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	236,87
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.481,08
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	4.732,32
<b>TOTAL</b>	<b>6.473,96</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05033951/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 00165816, CPF nº 243.465.863-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.180,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04349971/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO**, matrícula funcional nº 09944311, CPF nº 309.967.323-49, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.759,74
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.342,67
<b>TOTAL</b>	<b>12.533,32</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) GOVERNADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06736409/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **NATANAEL SOARES CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 09175318, CPF nº 266.580.623-15, no atual posto de CORONEL PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.759,74
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.342,67
<b>TOTAL</b>	<b>12.533,32</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05783861/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO VALMIR BEZERRA**, matrícula funcional nº 042.698-1-0, CPF nº 289.407.173-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.139,59</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04707096/2017 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSE GERMANO SANTOS LIMA, matrícula funcional nº 09171215, CPF nº 31434258300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04740301/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **OSVALDO ARRUDA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 03939413, CPF nº 23078901300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05796580/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RONALDO GARCIA SOARES**, matrícula funcional nº 0364801X, CPF nº 379.389.323-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2019, que concedeu aposentadoria à **RONALDO GARCIA SOARES**, matrícula nº 0364801X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08083169/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO CARLOS CRISTINO BAIA**, matrícula funcional nº 092.297-1-X, CPF nº 378.483.303-97, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	36,21
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	8.796,24
<b>TOTAL</b>	<b>12.219,12</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04583036/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ GERALDO MATOS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 0320801X, CPF nº 39130703387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05545820/2017 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO WILSON VIEIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 02144115, CPF nº 323.636.563-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4740794/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EDEVALDO BEZERRA**, matrícula funcional nº 09121218, CPF nº 29362636387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05545677/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ TEIXEIRA CORREIA**, matrícula funcional nº 0406481X, CPF nº 381.640.433-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04586477/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 00066214, CPF nº 29612250359, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05545618/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO CLÉVER DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 00790818, CPF nº 32188226372, no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	411,39
<b>TOTAL</b>	<b>5.564,69</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2019, que concedeu aposentadoria à PAULO CLÉVER DE OLIVEIRA, matrícula nº 00790818. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04601816/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO PEDRO DE LIMA**, matrícula funcional nº 007.046-1-X, CPF nº 325.438.163-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05027897/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE NIUTO FERREIRA**, matrícula funcional nº 07319517, CPF nº 59976594453, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04707462/2014 – VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EXPEDITO ROBERTO SOUSA**, matrícula funcional nº 00421014, CPF nº 284.597.503-10, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei 15.070, de 20/12/2011	270,65
<b>TOTAL</b>	<b>3.883,91</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05523886/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROSENILDO PINHEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 09966218, CPF nº 35908173304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04708316/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ DA SILVA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 0289341X, CPF nº 24429481334, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 19/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,69
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.155,71</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00679273/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CARLOS SERAFIM**, matrícula funcional nº 054.288-1-5, CPF nº 318.054.183-00, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.145,16</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2020, que concedeu benefício a **FRANCISCO CARLOS SERAFIM**, matrícula nº 054.288-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04744668/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **CIRO TEIXEIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 059.292-1-0, CPF nº 385.000.783-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02461024/2014 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO OSTERNO LEITE**, matrícula funcional nº 0355791X, CPF nº 244.475.443-34, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 12/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,02
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.604,24</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2020, que concedeu benefício a **FRANCISCO OSTERNO LEITE**, matrícula nº 0355791X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02056035/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ PAULINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 000.060-1-7, CPF nº 246.443.313-68, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.245,83</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 14/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2019, que concedeu benefício à **LUIZ PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 000.060-1-7. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07100191/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 180, inciso II, 182 inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art. 7º, da Lei Complementar nº 21 de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 02824817, CPF nº 17145740320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 08/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.426,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07419660/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 0308941X, CPF nº23150700310, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 08/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.418,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04/01/2017, que concedeu benefício a JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 0308941X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05628042/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ANTONILDO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 02891018, CPF nº 29874637315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	143,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,59
Gratificação Militar – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	1.041,05
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	863,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.070,01</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/07/2012, que concedeu benefício a ANTONILDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02891018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02607577/2018 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ARLEMILSON LIMA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 03481115, CPF nº 191.203.383-68, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	333,02
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	49,95
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	2.994,09
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	5.282,13
<b>TOTAL</b>	<b>8.659,19</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05032343/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JAIRO DA SILVA BASTOS**, matrícula funcional nº 02865114, CPF nº 738.236.863-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02999943/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **WASHINGTON CORREIA SABINO**, matrícula funcional nº 10075815, CPF nº 33006717368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0283175/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0319891X, CPF nº 22219048349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,69
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.155,71</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2018, que concedeu benefício a RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 0319891X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00320811/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO SUDERLAN SABINÓ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 102.340-1-8, CPF nº 443.629.003-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.101,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.166,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02988917/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, matrícula funcional nº 03990311, CPF nº 44238061349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03001210/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JEAN CARLOS COSTA MARINHO**, matrícula funcional nº 04422910, CPF nº 38279932372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 Lei nº 17.871, de 17/01/2022 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 Lei nº 17.871, de 17/01/2022 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 Lei nº 17.871, de 17/01/2022 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06591795/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **NÍZIO ANTÔNIO MARTINS**, matrícula funcional nº 045.850-1-1, CPF nº 448.383.443-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.084,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05533732/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **WILSON FRANÇA BARBOSA**, matrícula funcional nº 09175717, CPF nº 30508002168, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.418,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2018, que concedeu benefício à **WILSON FRANÇA BARBOSA**, matrícula nº 09175717. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05027609/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO VALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 06352014, CPF nº 384.668.213-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03477434/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GILMAR JERONIMO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 00498319, CPF nº 24639508387, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,69
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.155,72</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2017, que concedeu benefício a **GILMAR JERONIMO DE ANDRADE**, matrícula nº 00498319. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05854318/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCOS VINÍCIUS FERNANDES LIMA**, matrícula funcional nº 03176517, CPF nº 37843982353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.084,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6591137/2009, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula funcional nº 02579618, CPF nº 12161284304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 12/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	137,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,45
Gratificação Militar – Lei nº 14.423, de 29/07/2009	992,99
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	823,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.981,31</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 12/12/2019, que concedeu benefício o **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula nº 02579618. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01557117/2014 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ALBERTO ANDRADE FERNANDES**, matrícula funcional nº 02931818, CPF nº 194.537.443-87, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	270,59
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	40,59
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.671,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.630,55
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>4.640,42</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/11/2019, que concedeu benefício a **JOSÉ ALBERTO ANDRADE FERNANDES**, matrícula nº 02931818. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05023249/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula funcional nº 02754312, CPF nº 16825071300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,83
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.613,66</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2018, que concedeu benefício a **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula nº 02754312. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2062400/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GENIVALDO DE MESQUITA SOBRINHO**, matrícula funcional nº 03703819, CPF nº 24910007334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.237,75</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/09/2012, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25/10/2012, que concedeu benefício a **GENIVALDO DE MESQUITA SOBRINHO**, matrícula nº 03703819. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06705944/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSÉ FELICIO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 10110211, CPF nº 35954159300, na atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05032696/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **NEUSIVALDO HOLANDA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 0364071X, CPF nº 244.890.693-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05224422/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 00061417, CPF nº 26680190363, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.622,28</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/08/2016, que concedeu benefício ao **EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000.614-1-7. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3684548/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **REGINALDO PENA CABRAL**, matrícula funcional nº 02932512, CPF nº 24374059334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04705492/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO WEYNE PINHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 029.467-1-8, CPF nº 378.605.423-1-5 no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02828440/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **HELIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0348341X, CPF nº 22996362349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	137,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,59
Gratificação Militar – Lei nº 14.423, de 29/07/2009	992,99
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	823,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.974,45</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 01/08/2012, que concedeu benefício a **HELIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 0348341X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06589981/2009 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **MOISES IZAIAS DE JESUS FILHO**, matrícula funcional nº 00458511, CPF nº 24216500382, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	233,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	35,00
Gratificação Militar – Lei nº 14.423, de 29/07/2009	2.131,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	2.097,79
<b>TOTAL</b>	<b>4.497,83</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/04/2019, que concedeu benefício a **MOISES IZAIAS DE JESUS FILHO**, matrícula nº 00458511. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07990481/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROMILDO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 0930441X, CPF nº 26161400391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.332,04
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.129,81
<b>TOTAL</b>	<b>4.688,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00313719/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ALDENBERGUE ADELINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 00480517, CPF nº 162.980.803-25, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.206, de 17/03/2017, c/c Decreto nº 32.202, de 20/04/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação Militar – Lei nº 16.206, de 17/03/2017, c/c Decreto nº 32.202, de 20/04/2017	1.543,95
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.206, de 17/03/2017, c/c Decreto nº 32.202, de 20/04/2017	1.332,04
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 16.206, de 17/03/2017, c/c Decreto nº 32.202, de 20/04/2017	1.115,01
<b>TOTAL</b>	<b>4.217,29</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04579829/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JULIO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 04026713, CPF nº 38163136391, no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05541833/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO ALBERTO BRAZ DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 0073621X, CPF nº 326.633.403-59, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5526648/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO VALFRIDO GEREMIAS**, matrícula funcional nº 0075501X, CPF nº 26243873315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07855877/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDILSON SALUSTIANO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 01428810, CPF nº 22990216391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.418,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/03/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20/03/2018, que concedeu benefício a EDILSON SALUSTIANO RODRIGUES, matrícula nº 01428810. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4089167/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ADRIANO CÉSAR PIRES CANUTO, matrícula funcional nº 09477314. CPF nº23444169353, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867 de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 14.867 de 25/01/2011	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867 de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.867 de 25/01/2011	906,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (PNI - Lei nº 15.070 de 20/12/2011)	226,65
<b>TOTAL</b>	<b>2.392,60</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/02/2019, que concedeu benefício ao ADRIANO CÉSAR PIRES CANUTO, matrícula nº 09477314. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6408960/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTONIO CLERTON ARAUJO DINIZ, matrícula funcional nº 0290571X, CPF nº 21445648334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 17/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.173,51</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2012, que concedeu benefício a ANTONIO CLERTON ARAUJO DINIZ, matrícula nº 0290571X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04535518/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTÔNIO CASTRO DE ABREU, matrícula funcional nº 00004316, CPF nº 23615311353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
<b>TOTAL</b>	<b>3.426,95</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2018, que concedeu benefício a ANTÔNIO CASTRO DE ABREU, matrícula nº 00004316. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01009610/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **REGINALDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 03471616, CPF nº 21518084320, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	177,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,79
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.274,18
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/11/2011	1.099,29
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.489,30</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018, que concedeu benefício à REGINALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 03471616. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00870447/2000 -VIPROC, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 02251817 – **FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS**, RESOLVE transferi-lo para a Reserva Remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/01/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/1988 e dos arts. 88, inciso I, 89, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,33
Gratificação Militar – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	488,00
<b>TOTAL</b>	<b>950,66</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, datado de 15 de setembro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00258050/1999 – VIPROC, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 0190521X – **RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RESOLVE transferi-lo para Reserva Remunerada a pedido daquela corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo do posto de 2º Tenente PM, a partir de 18/09/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 49, § único, alínea “b”, 88, inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, c/c com o art. 74, da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	28,46
Habilitação Policial Militar 70% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	79,69
Indenização de Moradia – 25% - Lei nº 11.195/86, de 11/06/1986.	28,46
Indenização de Função Policial Militar – 80% - Lei 11.941, de 25/05/1992.	91,08
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	56,92
Indenização Adicional de Inatividade – 50% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	56,92
<b>TOTAL</b>	<b>455,38</b>

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035/00).	VALOR (R\$)
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	22,37
Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	408,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.	30,48
<b>TOTAL</b>	<b>1.103,31</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19/06/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4585233/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FERNANDO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 04027310, CPF nº 38369532349, na atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2019, que concedeu benefício a FERNANDO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 04027310. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°376/2023** O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **FLÁVIO INÁCIO CÂNDIDO DA CRUZ**, matrícula nº 304.280-1-3, ocupante do cargo de CABO PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Flávio Inácio Cândido da Cruz Sousa, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Registro Civil Distrito Mucuripe, Fortaleza-Ce, sob matrícula 020818 01 55 2013 2 00042 123 0013823 64, em 12/07/2013. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE  
Vanessa Fracisca Lopes de Sousa Figueiredo - TENCEL QOPM  
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°89/2024 CCPM/PMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 26 à 27/08/2024 a fim de presidir a Solenidade Cívico Miitar em comemoração ao Dia do Soldado e entrega de bibico à aluna intercambista, no 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior, em Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhe 1,0 diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CCPM/PMCE N°90/2024** O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 26 à 27/08/2024, com a finalidade de acompanhar o Coordenador dos Colégios da PMCE, na Solenidade Cívico Miitar em comemoração ao Dia do Soldado e entrega de bibico à aluna intercambista, no 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior, em Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhes 1 diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II ; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°90/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	ST PM	II	26 a 27/08/2024	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE- FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,14	R\$ 197,14
CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA	ST PM	II	26 a 27/08/2024	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE- FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,14	R\$ 197,14
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 394,28</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°308/2024** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA BRENDÁ DE CASTILHO LIMA**, matrícula nº 30022734, ocupante do cargo de SOLDADO PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Maria Brenda de Castilho Lima Xavier, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Oficio de Notas e Registro - Itarema/CE, sob matrícula 0203050155 2016 2 00008 156 00029 45 79, em 05/10/2016. COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1284333/2023

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento I ao Contrato nº 1284333/2023; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE- S.A.E CNPJ Nº 45.898.856/0001-64; V – ENDEREÇO: Rua André Cartaxo, nº 195, sala 305, CEP 63100-172 Crato/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato n°1284333/2023**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de agosto de 2024, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais ) X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e os Srs. Fernando Soares Vieira Lima – Diretor executivo e André Macedo Facó – Diretor Presidente, Representantes Legais da Empresa Ambiental Crato Concessionária de Saneamento, SPE/S.A.E.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 12/2024 - CCPM**

**CONTRATANTE:** O FSPDS – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, situado na Av. Mister Hull, 3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, Ordenador de Despesas e Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 084.201-1-4/PMCE, e do CPF nº 256.643.953-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Félix Pereira, nº 868, Loja 05, Bairro Centro, Barreira-CE, CEP 62.795-000, Fone (85) 99725-0260, E-mail destaklocacoeseeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8, e do CPF nº 411.962.498-65, residente e domiciliada na Rua Félix Pereira, nº 868, Loja 05, Bairro Centro, Barreira-CE, CEP 62.795-000. **OBJETO:** Serviços de locação de ônibus para atendimento das diversas demandas de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará. SACC 1333627. IG 1314889. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20240002-PMCE/CCPM, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (meses), contado da publicação do Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.830,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta Reais) pagos em moeda corrente nacional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200010.06.122.196.20957.01.339039.1.759.1200070.1, 10200010.06.122.196.20957.03.339039.1.759.1200070.1, 10200010.06.122.196.20957.11.339039.1.759.1200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024 **SIGNATÁRIOS:** GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e MARIA IMACULADA SANTOS CONGO.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS  
MAT. N°084.201-1-4

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2024 - CCPM**

**CONTRATANTE:** O FSPDS – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, situado na Av. Mister Hull, 3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, Ordenador de Despesas e Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 084.201-1-4/PMCE, e do CPF nº 256.643.953-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA **TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Florêncio Pinheiro, nº 61, Bairro Acampamento, Pentecoste-CE, CEP 62.640-000, Fone (88) 9.9616-6657 (85) 9.8199-6657; e-mail: vltranshorizonte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por ROBERTO VICTOR BARROS LEITE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20050091932618, e do CPF nº 030.161.893-30, residente e domiciliado na rua Antonio Lima, nº 191, Ap. 1200, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.115-270. **OBJETO:** Serviços de locação de ônibus para atendimento das diversas demandas de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará. SACC 1333747. IG 1314889. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20240002-PMCE/CCPM, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (meses), contado da publicação do Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) pagos em moeda corrente nacional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200010.06.122.196.20957.01.339039.1.759.1200070.1, 10200010.06.122.196.20957.03.339039.1.759.1200070.1, 10200010.06.122.196.20957.11.339039.1.759.1200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024 **SIGNATÁRIOS:** GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e ROBERTO VICTOR BARROS LEITE.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°194/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOÃO GUILHERME GOMES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Aluno Oficial, Matrícula: 300.391-4-9, o valor total de R\$ 933,90 (novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), em face dos dias trabalhados referente ao período de 26/12/2023 a 31/12/2023, conforme repercussão financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006257/2024-90. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°338/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE RAIMUNDO DA COSTA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 110.771-1-0, o valor total de R\$ 5.887,95 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 124, de 04 de julho de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035323/2024-39, referente à diferença salarial, do período de 14/08/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, de 18/11/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/11/2013, e suas alterações, certame homologado pelo Edital nº 110 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 17/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/2022, e CONSIDERANDO a ordem de classificação constante no Edital nº 119 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 12/03/2024, publicado no DOE de 15/05/2024, RESOLVE NOMEAR, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos do processo judicial nº 0222651-31.2022.8.06.0001, protocolado sob o NUP nº 13001.000507/2024-81, o candidato **EDMILSON DE ABREU NETO**, Inscrição nº 10001516, Classificação Geral nº 173 na 3ª Turma do referido concurso, no cargo de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 25 e o anexo I da Lei Estadual nº. 15.797, de 25/05/2015, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, alterado pelas Leis Estaduais nº. 16.010, de 05/05/2016, e nº. 16.023, de 25/05/2016, combinado com os artigos 10 e 11 da Lei Estadual nº. 13.729, de 11/01/2006, que tratam dos requisitos essenciais para o ingresso na corporação militar estadual, alterados pelas Leis Estaduais nº. 13.768, de 04/05/2006, nº. 14.113, de 12/05/2008, e nº. 16.010, de 05/05/2016. A posse do candidato, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O candidato nomeado no presente Ato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CGP/CBMCE, localizada no CISP (Av. Borges de Melo, nº 690, Bairro Parreão, Fortaleza/CE – 3º andar - Contato: (85) 3101-2218), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Identidade Civil (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
2. CPF (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
3. CNH (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
5. Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Certidão de Nascimento (para solteiros) ou Certidão de Casamento (para casados) (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
7. Original da Reservista (se do sexo masculino);
8. 02 (duas) vias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
9. Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original);
10. Atestado de Antecedentes Criminais (caso resida em outro estado, apresentar o Atestado emitido pela Polícia Civil do respectivo Estado)
11. Certidão Judicial Criminal – Primeiro Grau (caso resida em outro Estado, apresentar a Certidão Judicial Criminal de Primeiro Grau da comarca em que reside nesse outro estado);
12. Certidão Judicial Criminal – Segundo Grau (caso resida em outro Estado, apresentar a Certidão Judicial Criminal de Segundo Grau da Justiça desse outro estado);
13. Certidão “nada consta” da Justiça Federal;
14. Certidão “nada consta” da Polícia Federal;
15. Certidão de Acumulação de Cargos (emitida pela SEPLAG);
16. Declaração de Bens e Valores (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
17. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
18. Declaração de não Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
19. Formulário de Inclusão e Alteração de Dados (conforme modelo a ser fornecido pela CGP/CBMCE);
20. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (fardado e descoberto) para a confecção da identidade funcional;
21. Laudo Médico (a ser emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM – e conforme orientações a serem fornecidas pela CGP/CBMCE). A realização dos exames a seguir discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado (COPEM):
  1. Hemograma completo com plaquetas;
  2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
  3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
  4. Sumário de urina;
  5. Raio-X de tórax em PA com laudo;
  6. Eletrocardiograma com laudo;
  7. Eletroencefalograma com laudo;
  8. Audiometria;
  9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
  10. Exame toxicológico mais simples;
  11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra).

A posse do candidato nomeado no presente Ato ocorrerá na sede do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, localizada na Av. Borges de Melo, nº 690, Bairro Parreão, Fortaleza/CE, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no DOE. A não apresentação dos documentos exigidos neste Anexo Único tornará sem efeito a nomeação do candidato.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, e, tendo em vista o teor do processo nº 02556270/2023 - VIPROC, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **JEFFERSON GOMES PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 113.912-1-4, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, e, tendo em vista o teor do processo nº 02816360/2023 - VIPROC, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **RÉGIS SILVA DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 104.424-1-9, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, e, tendo em vista o teor do processo nº 11223197/2022 - VIPROC, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA**, Matrícula Funcional nº 113.693-1-6, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 11132528-5/SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do SUBTENENTE BM RR **AFONSO PAULO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 016.138-1-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de SUBTENENTE BM, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, a partir de 01/02/1994, competindo-lhe os proventos conforme as tabelas abaixo, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia que se segue:



HISTÓRICO VALORES EM 01/02/1994, DATA NA QUAL COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE	MENSAL (CR\$)
PROVENTOS (2º TENENTE BM) (Lei nº 12.253, de 28/01/1994)	25.584,00
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (30%) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	7.675,20
INDENIZAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL MILITAR (80%) (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	20.467,20
INDENIZAÇÃO HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR (70%) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	17.908,80
INDENIZAÇÃO DE MORADIA (25%) (Lei nº 11.195, de 11/06/1986)	6.396,00
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (50%) (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	12.792,00
INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE INATIVIDADE (50% do montante) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	45.411,60
<b>TOTAL</b>	<b>136.234,80</b>

HISTÓRICO VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035, DE 03/06/2000	MENSAL (RS)
Proventos (Subtenente BM) (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) (Lei nº 11.167, 07/01/1986)	26,84
Gratificação Militar (Subtenente BM) (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	408,00
Gratificação Qualificação Bombeirística (Subtenente BM) (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Qualificada – VPNI	31,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.109,00</b>

TORNA SEM EFEITO, o ato governamental publicado no DOE nº 008, de 11/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 06885306/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **AUFRANIO MACIEL DA CRUZ**, matrícula funcional nº 104373-1-8, CPF nº 525.194.573-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.313, de 07/08/2017)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.313, de 07/08/2017)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.307, de 07/08/2017)	R\$ 5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05684936/2017 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSE RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 082.321-1-3, CPF nº 319.430.713-49 , no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10961356/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOABE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 041.547-1-1, CPF nº 324.285.373-34, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	R\$ 362,05
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 36,21
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	R\$ 3.024,62
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	R\$ 8.796,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.219,12</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2418930/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, PAULO ROBERTO GOIS DA SILVA, matrícula funcional nº 091.152-1-8, CPF nº 245.674.423-34 , no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	VALOR R\$	
SOLDO (Lei Nº 15.747 de 29 de DEZEMBRO de 2014)	R\$ 326,49	
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 32,65	
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei Nº 15.747 de 29 de DEZEMBRO de 2014)	R\$ 2.982,84	
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei Nº 15.747 de 29 de DEZEMBRO de 2014)	R\$ 2.935,38	
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO MILITAR (Lei Nº 15.747 de 29 de DEZEMBRO de 2014)	R\$ 1.093,15	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.370,51</b>	

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/201, que concedeu benefício à PAULO ROBERTO GOIS DA SILVA, matrícula nº091.152-1-8. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°470/2024 -CMDO/CBMCE** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 14 de Agosto de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 153 de 14 de Agosto de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	PAULO HELTER ALVES DE ALCÂNTARA	113.704-1-1

Em Fortaleza - CE, ao(s) 26 de agosto de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_1308/2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: SABOR E EVENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de gestão de eventos relacionado ao planejamento, desenvolvimento e execução de evento desportivo (corrida e ciclismo) por ocasião do aniversário da Perícia Forense do Estado do Ceará , nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/06837, seu termo de referência e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 54.799,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Antonia Cleide Diogenes Dantas - Representante Legal CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \* \*\*\* \*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_1908/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: EQUIPATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Kit de fonte de luz forense de banda estreita de alta intensidade . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240028, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.02.7139200 000.1. DATA DA ASSINATURA: 23.08.2024. SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Claudia Maria Zaluski da Silva - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_2008/2024 - IG 1335813

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 146.610,24 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101000 07.06.181.196.20761.03.339033.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N°374/2024 - DG AESP/CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1929/2023 - GS e Portaria nº 0778/2023 - DG AESP/CE, **atualiza a composição do Conselho Gestor** da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, que passará, a partir de 22 de abril de 2024, figurar com os seguintes integrante: Presidente: **LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO** - Diretor-Geral; Membros do Conselho: **FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO** - Diretora de Planejamento e Gestão Interna; **FÁBIO TORRES VIEIRA** - Assessor Especial; **KATHARINNE MARINHO SABÓIA** - Assessora Jurídica, **JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA** - Assessora de Desenvolvimento Institucional e **EDMUNDO CLARINDO DO NASCIMENTO JUNIOR** - Assessor de Comunicação.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°632/2024 – DG/AESP/CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024- GS, DOE nº 137 de 23/07/2024, Portaria nº 736/2023-DG/AESP/CE, DOE nº 204 de 31 de outubro de 2023, **atualiza a composição da Comissão de Controle Interno**, que passará, a partir de 01 de julho de 2024, figurar com os seguintes integrante: **DPC DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO** – Presidente, Ouvidor da Aesp e representante da Diretoria Geral; **Sgt PM EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO** – Membro representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional; **Sgt PM FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES** – Membro representante da Coordenadoria Administrativo Financeira e EPC **ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA** – Membro representante da Assessoria Jurídica.

Leonardo D'almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°838/2024 – DG/AESP/CE** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, no art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, nos arts. 52 e 80, ambos da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, no art. 5º, do Decreto nº 34.768 de 26 de maio de 2022 e na Portaria nº 1977/2024- GS, DOE nº 137 de 23/07/2024, resolve **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a servidora **JAMILLE DOS SANTOS MOURA**, Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Aesp, para, no âmbito desta instituição, ordenar todas as despesas orçamentárias, assinar cheques, reconhecer dívidas, bem como representar esta pasta nos convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, assinar portarias concedendo diárias, ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação, Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, e portaria de movimentação de servidores no âmbito desta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Pasta, prevista na Legislação vigente, a partir de 02 de agosto de 2024 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 2024.

Leonardo D'almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°981/2024 NUP 10041.003632/2024-88** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024) - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº10041.003632/2024-88, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°981/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**  
**FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO PENAL MILITAR	24	02/07/2024 a 25/07/2024	R\$ 1.853,28
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)	10	29/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20
JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	104.498-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO DA CGD	1	01/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 77,22

TOTAL DE H/A PORTARIA: 35  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.702,70

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°982/2024 NUP 10041.003681/2024-11** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003681/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°982/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 772,20

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1004/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº10041.003229/2024-59 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BM - CHST BM 2024 - PERÍODO (15/04/2024 A 31/05/2024) Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.00319/2024-13, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003229/2024-59, bem como, à Comunicação Interna Nº 000087/2024/AESP/CE/CEDIS, de 30 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BM - CHST BM 2024 - PERÍODO (15/04/2024 A 31/05/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240411231004	SHEYLA SOUSA DE ALBUQUERQUE	9,944	1º
20240411142156	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	9,944	2º
20240412102759	ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	9,944	3º
20240410173756	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	9,917	4º
20240411122917	FRANCISCO HERMES MORAES NETO	9,917	5º
20240410210509	REGIVANDO LIMA OLIVEIRA	9,889	6º
20240410221658	SAULO EDUARDO SAMPAIO	9,889	7º
20240411115102	GLAYLSON COSTA CARDOSO	9,889	8º
20240413101847	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	9,889	9º
20240412183630	MARIANA CARNEIRO RAMALHO	9,861	10º
20240414124759	PAULO DIEGO CAVALCANTE DE LIMA	9,861	11º
20240412153321	JULIANA ALMEIDA CHAGAS	9,806	12º
20240411182527	SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	9,806	13º
20240410175245	ALCIDES BARRETO DE LIMA	9,806	14º
20240410213332	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	9,778	15º
20240411182408	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	9,750	16º
20240411080814	JOAO PAULO CORREIA BRITO	9,750	17º
20240411061726	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	9,750	18º
20240410174007	ROOSEVELT SANTOS CARNEIRO	9,750	19º
20240410174144	RAFAEL BARROSO PAULINO	9,722	20º
20240410181459	RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	9,722	21º
20240412111239	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	9,722	22º
20240411064012	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	9,667	23º
20240412103409	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO	9,667	24º
20240412111049	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	9,583	25º
20240411092723	JAIRO OLIVEIRA AMORIM	9,556	26º
20240411133110	JOAO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	9,500	27º
20240412132522	IGOR RUBENS LIBERATO DE SA*	9,778*	28º

\* O referido discente consta na ata de conclusão conforme disposto no Art. 46, § 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – DG/AESP/CE, publicado em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1005/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº10041.003052/2024-91 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ANALISE E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS - (PERÍODO 15/07/2024 A 18/07/2024)**  
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002913/2024-13, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003052/2024-91, bem como, à Comunicação Interna Nº 000356/2024/AESP/CE/CÉCI, de 19 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ANALISE E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS - (PERÍODO 15/07/2024 A 18/07/2024), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	20240712145433
2	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA	20240712142750
3	BRUNA THAIS DO VALE CUNHA MELO DE ARAUJO	20240715110835
4	CARLOS ADRIANO DA SILVA	20240712144416
5	CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO	20240712145727
6	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	20240712170612
7	DAMI?O REGINALDO ALVES DE SOUSA	20240712164546
8	EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA	20240712151759
9	EDNALDO GADELHA MACIEL	20240715000903
10	EURICO ARARIPE LIBERATO	20240712143523
11	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	20240712154818
12	HERMACIO QUIRINO DOS SANTOS	20240712142921
13	JUCELIO GOMES DA SILVA	20240712172409
14	KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE	20240712153703
15	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES	20240712163301
16	MARCOS ANTONIO TOME CARNEIRO	20240712154335
17	NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO	20240712145415
18	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	20240712233557
19	RENÉ BERTRAND FERREIRA CEDRO BARROS	20240712145810
20	ROBERTO FERNANDES PESSOA	20240714110433
21	ROGERIO FEITOSA MARTINS	20240714110648
22	ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA	20240715100020
23	RUBENS DIEGO SILVA DE CARVALHO	20240712145116
24	SAMORA FIDEL MAIA PRUDENTE	20240712142345
25	SOLON RANGEL ROLIM NETO	20240712160747

Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO Nº008/2024/COAFI/AESP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2022 – EMPRESA JR ALACRINO ROCHA MENEZES  
PROCESSO NUP Nº10041.000464/2023-98**

A COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, com base nas disposições contidas no inciso X do art. 23 do Anexo I do Decreto estadual nº 34.768, de 26 de maio de 2022 c/c o item 5.8 da Instrução Normativa nº 05/SEPLAG, DOE nº 243, de 27/12/07, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 10041.000464/2023-98, sobre a **apuração e aplicação de sanção** à EMPRESA JR ALACRINO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.521.001-03, signatária do Contrato Administrativo nº



002/2022, em razão da inobservância do disposto no art. 66 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o descrito no Anexo I do Termo de Referência – do instrumento contratual; CONSIDERANDO as reiteradas Notificações expedidas à referida concessionária, de números 5/2023- CELAD/COAFI/AESP, 6/2023- CELAD/COAFI/AESP e nº 7/2023- CELAD/COAFI/AESP, quanto ao cumprimento da obrigação contratual, às fls. 003, 006 e 008, respectivamente. CONSIDERANDO a manifestação da susodita empresa na Notificação nº 06/2023 – CELAD/COAFI/AESP, nos autos do referido processo, aduzindo “que a cantina funcionava em horário regulares, no entanto, em período sem cursos, o horário havia sido relativizado, fechando às 17:00 horas e não às 19:00 horas”. Informou também que tinha número de funcionários suficientes. Sendo contumaz, portanto, no descumprimento da Cláusula Décima do referido contrato, o qual prevê as responsabilidades da concessionária; CONSIDERANDO por fim que foram resguardados o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, VEM, por meio do presente Editorial, NOTIFICAR ACERCA DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO A EMPRESA JR ALACRINO ROCHA MENEZES (CNPJ nº 20.103.521.001-03), no valor de R\$ 1.766,40 (mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, perante a Coordenadoria Administrativo-Financeira, podendo a notificada solicitar a disponibilização dos autos processuais e apresentar o RECURSO por meio do e-mail: coafi.aesp@gmail.com, ou protocolar tal manifestação junto à Academia Estadual de Segurança Pública no endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.761-505. Em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Sheiliane Sales Luz

COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE N°44/2024- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.002401/2024-57

#### CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA -2024

- Finalidade: **capacitar** os **MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais.
- Desenvolvimento do Curso: 24/06/2024 a 28/06/2024
- Vagas: 30 (trinta) vagas
- Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação.
- Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA -2024	H/A
1	Operação de RPAS	10
2	Segurança de Voo	10
3	Introdução a fotografia aérea e Imagem com drones	10
4	Legislação aplicada ao uso de RPA's	6
5	Manutenção Básica de RPA's	8
<b>TOTAL (INSTRUTORIA)</b>		<b>44</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério -GAMA	AESP/CE
Material Didático	Corpo de Instrução
Drones	Corpo de Instrução
Diárias (Se necessário) ou discente	Vinculada a que pertence o profissional (docente)
Local	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO



### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE N°58/2024 - NUP N°10041.003231/2024-28

#### CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA II - 2024

- Finalidade: **Qualificar o público-alvo** para atuar nas diversas modalidades de serviços preventivos pertencentes ao Policiamento de Proximidade Especializado, que atuarão no Comando de Policiamento de Prevenção e Apoio às Comunidades, por meio do Grupo de Apoio às Vítimas da Violência (GAVV), Grupo de Segurança Comunitária (GSC), Grupo de Segurança Escolar (GSE), Grupo de Prevenção Focada (GPF) e Bases Comunitárias – COPAC.
- Desenvolvimento do Curso: 05.08.2024 a 23.08.2024.
- Vagas: 50 (cinquenta) vagas.
- Local de Funcionamento: Sede do Comando de Policiamento de Prevenção e Apoio às Comunidades - COPAC
- Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA II - 2024	H/A
1	ABERTURA/ AULA INAUGURAL	-
2	Policíamento de Prevenção Especializada	3
3	Ações Policiais de Prevenção Social em Territórios de Vulnerabilidade	3
4	O Ser Policial no Estado Democrático de Direito	3
5	Comunicação Não Violenta e Aplicação de Técnicas de Mediação de Conflito	10
6	Teoria do Policiamento de Prevenção Focada- GPF	3
8	Inteligência Aplicada em Micro Território	5
9	Noções estratégicas de Políticas sobre Drogas	2
10	Atuação Policial frente aos grupos vulneráveis e minorias	3
11	Rede de Atenção e Cuidado como Estratégia de Segurança Pública	3
12	Técnicas de Preenchimento de Formulários do COPAC	2
13	Teoria de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	3
14	Teoria de Policiamento do GSE (Grupo de Segurança Escolar)	3
15	Estratégia de Policiamento em Microterritórios	3
16	Teoria de Policiamento do GAVV (Grupo de Apoio a Vítimas de Violência)	3
17	Teoria de Policiamento do GSC (Grupo de Segurança Comunitária)	3
18	Mobilização Comunitária e Conselhos Comunitários de Segurança.	3
19	Técnicas de Segurança Primária para os Residentes em áreas de microterritório e vitimologia	2
20	Noções de Legislação: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	3
21	Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei 7.719/89 (Discriminação ou Preconceito)	3
22	Estágio de Policiamento de GSC	5
23	Estágio de Policiamento de GAVV	5
24	Estágio de Policiamento de GSE	5
25	Estágio de Policiamento de GPF	5
26	Estágio de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	5
27	Apresentação dos Programas de Proteção ao Cidadão (PPCAM, PROVITA e outros)	5
28	Escuta Especializada/Depoimento Especial	5
29	Políticas para a diversidade	5

ORD	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA II - 2024	H/A
30	A ação das facções no Estado do Ceará	5
31	O conceito de território e suas dinâmicas não criminais	5
32	Rede de Atendimento à mulher vítima de violência	5
33	Política de atendimento ao jovem em conflito com a lei	5
34	Tiro Policial Defensivo	10
35	Equipamento de Condutividade Elétrica	10
36	Instrução Tática Individual	15
37	Avaliação Final	2
<b>TOTAL C/ INSTRUTORIA</b>		<b>160</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição se dará por meio de avaliação teórica. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2022 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 40/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	COPAC/PMCE
Munição, alvos, obreiras, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
Equipamento	PMCE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	SEDE DO COPAC/PMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº62/2024 – NUP Nº10041.003048/2024-22**  
**CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE - TURMA I/2024 .**

1. Finalidade: **Capacitar Oficiais e Praças** da PMCE, de outras Instituições, bem como de outros Estados da Federação, para o desempenho de atividades de Ações Táticas Especiais em situações críticas que envolvam o resgate de reféns, localização de artefatos explosivos, busca e captura de infratores em local de difícil acesso e operações de contra terrorismo, de acordo com a especificidade de atuação de sua equipe tática, de forma correta e padronizada, cumprindo e fazendo cumprir a lei. 2. Desenvolvimento do Curso: 01.08.2024 a 23.09.2024. 2.1 Vagas: 60 (sessenta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: BOPE / AESP / INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

MATRIZ CURRICULAR	
DISCIPLINAS	C/H DA DISCIPLINA
Treinamento Físico Militar	30
Defesa Pessoal	20
Direitos Humanos e Humanitário Internacional	05
Atendimento Pré-Hospitalar em Combate	20
Natação Utilitária	20
Sobrevivência Policial	10
Adaptação à Caatinga	40
Cumprimento de Mandado de Alto Risco (CMA)	10
Gerenciamento de Crises e Negociação	30
Resgate de Reféns	40
Armamento e Equipamento	10
Abordagem Policial de Alto Risco	10
Agentes Químicos, Munições Menos Letais e Armas de Incapacitação Elétrica	30
Entradas Verticais	20
Contra Terror e Estruturas Tubulares	15
Operações Antibomba e Contrabomba	40
Patrulha Urbana	10
Arrombamento Tático (Breacher)	10
Operações Rurais e Sobrevivência em Regiões Inóspitas	20
Operações de Inteligência	20
Operações Helitransportadas	20
Operações Ribeirinhas	20
Tiro Policial	35
Tiro Policial de Precisão/Balística	50
Tiro sob Baixa Luminosidade	05
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	
	<b>540</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O ensino será avaliado através de 02 (duas) verificações como segue: - Verificação Teórica, constituída de questões relacionadas a disciplinas ministradas no Curso e será destinada para tal 04 (quatro) horas-aula, a ser realizada ao final de cada disciplina, de acordo com as disciplinas que requeriam a referida verificação, durante o Curso. - Verificação Prática, constituída de provas práticas, de acordo com as disciplinas que requeriam a referida verificação, em situações consonantes com o currículo do Curso. O aproveitamento do aluno será avaliado sob os aspectos quantitativos, que variarão de 0,0 (zero) e 10 (dez) inteiros, com aproximados a décimos, resultante da média aritmética (MA) das verificações teóricas (VT) e prática (VP) onde ambas terão mesmo peso ( $VT + VP = MA$ ); Será considerado aprovado o aluno que obtiver a nota mínima 7,0 (sete), consequentemente desligado do curso por insuficiência técnica quem abaixa do estiver. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 62/2024. 6. Estimativas de Custos: A AESP/CE ficará responsável parcialmente pelo pagamento de munições a serem utilizadas durante as instruções e pelo pagamento de Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA, ao corpo Docente que estiverem amparados pela Portaria nº 820 - DG/AESP/CE - DOE nº 221, de 28/09/2021, que regulamenta o processo de pagamento de hora-aula para atividade educacional de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, mediante gratificação por atividade em magistério - GAMA e estabelece demais critérios. Será informado, pela coordenação do Curso, à vinculada do aluno matriculado procedente das Unidades de outra Unidade Federativa, para que sejam providenciadas as medidas relativas ao pagamento de diárias, ajuda de custo e demais despesas, ficando a Instituição a que pertence o discente, responsável pelo custeio. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE N°73/2024 - NUP N°10041.003297/2024-18

## CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO – CBS/2024 – TURMA I/2024

1. Finalidade: Proporcionar aos **DISCENTES** a capacitação e o aperfeiçoamento necessários para as operações de busca e salvamento em ambientes terrestres ou que envolvam altura, promovendo, assim, maior segurança e efetividade nas ações operacionais dos profissionais bombeiros militares. 2. Desenvolvimento do Curso: 19/08/2024 a 30/08/2024. 2.1 Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas. 2.2 Local de funcionamento: Sede do Batalhão de Busca e Salvamento/CBMCE 2.3 Componentes curriculares e carga horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO	H/A
1	SALVAMENTO EM ALTURA	40
2	SALVAMENTO TERRESTRE	40
TOTAL COM INSTRUTORIA		80

2.4 Modalidade de ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	MÓDULO I: SALVAMENTO EM ALTURA	40	Prática
2	MÓDULO II: SALVAMENTO TERRESTRE	40	Prática

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério–GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Equipamentos	CBMCE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	NBS/CBMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE ENSINO MILITAR - CEMI/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SACC 1302293

I- CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; II- CONTRATADA: SNIPER CLUBE DE TIRO S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.851/0001-28; III - OBJETO: **Rescisão do contrato n°011/2023**, cujo objeto consiste no serviço de locação de Estande de Tiro; IV - FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, Subitem 8.1 do Contrato 011/2023, bem como no art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no Nup 10041.001321/2024-84; V - VIGÊNCIA: A partir de 08 de abril de 2024; VI - FORO: Fica eleito o Foro Fortaleza; VII - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, representante legal da Contratante e Amanda Vasconcelos Fruet, representante legal da contratada. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 23 de agosto de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia  
COORDENADORA ASJUR



## SECRETARIA DO TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°09/2024  
PROCESSO NUP N°59000.000349/2024-70

CREDOR: PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.268/0001-80, com sede na Rua Dr. Expedito Mendes Chaves, 155, Edson Queiroz, CEP: 60811-550, Fortaleza/CE. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO, órgão estadual criado pela Lei nº 18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134 – Bairro: Centro, CEP: 60.060-145, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, referente ao Contrato nº 13/2023, vencido em 07/06/2024, no importe de 5.155,58 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao saldo pendente de pagamento, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com efeitos retroativos à data base (01/01/2024). A Secretaria do Trabalho, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 147/2024 – ASJUR/SET, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a seguinte funcional programática: 59100001.04.122.421.2024.03.339093.1.5009100000.0, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 135, Fortaleza, 19 de Julho de 2024, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 121, que publicou a Portaria N°022/2024-SET. **Onde se lê:** PORTARIA N°022/2024-SET **Leia-se:** PORTARIA N°29/2024-SET. Fortaleza- CE, 26 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N°838/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DANIEL DE ASSIS ARAUJO 959.236.163-00	034242 AG: 1234 C/C: 540470-3	2º Sgt PM – 2º CPG	Pecém/CE	22/07/2024	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº839/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FABIO FREITAS DE SOUZA 748.681.603-20	027603 AG: 295 C/C: 544507-8	1º Sgt PM – 2º CPG	Acopiara/CE	19/07/2024	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
GLEIDSON PAULINO FREIRE DE BARROS 639.032.703-00	028046 AG: 3238 C/C: 400445-0	2º Sgt PM – 2º CPG	Acopiara/CE	19/07/2024	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº874/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA AMELIA CAPELO BARROSO 208.569.113-72	001027 AG: 3655-2 C/C: 205031-5	Analista Legislativo	Brasília/DF	20 a 22/08/2024	Aéreo	Participar do Congresso de Gestão Pública (CONSAD) (Autora)	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
LAURA DOLORES GONDIM CARNEIRO 258.612.803-63	000953 AG: 2917-3 C/C: 107724-4	Analista Legislativo	Brasília/DF	20 a 22/08/2024	Aéreo	Participar e Apresentar Trabalho no Congresso de Gestão Pública (CONSAD) (Autora e Palestrante)	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº900/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Wellington de Aquino 759.940.623-91	015.256 AG: 0607-6 C/C: 70032-0	Servidor Motorista	Crateús e Santana do Cariri - CE	13/08 a 17/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Coordenadoria de Comunicação Social	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº901/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	13/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do conselho de altos estudos e assuntos estratégicos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº914/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Katerine Brito Jucá 263.529.743-68	000.946 AG: 0607 C/C: 025.299-9	Analista Legislativo	Brasilia - DF	19/08 a 23/08/2024	Aéreo	Participar do XIII Congresso CONSAD de gestão pública, a serviço do Departamento de saúde deste Poder.	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO NO 2023.12.11.001E:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS E MATERIAL ESPORTIVO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO ESTADO DO CEARÁ DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 171/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE; **CONTRATADAS:** D.E.A CALCADOS LTDA - ME (100 SPORTS CALCADOS E CONFECÇÕES), CNPJ Nº 52.331.094/0001-85, VENCEDORA DO LOTE 01 COM VALOR GLOBAL R\$ 14.202,00 (CATORZE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS); MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, VENCEDORA DO LOTE 02 COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 145.317,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS) E COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 44.515.147/0001-90, VENCEDORA DO LOTE 03 COM VALOR GLOBAL R\$64.484,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0301.12.122.0030.2.004 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS CASOS E FORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. FRANCISCA HILDETE RODRIGUES, PELAS CONTRATADAS: D.E.A CALCADOS LTDA - ME (100 SPORTS CALCADOS E CONFECÇÕES), SR. DANILLO ESTEVÃO AMARAL, PORTADOR DO RG Nº 4666794 DGPC/GO E CPF Nº 008.528.061-59; COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, SR. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA LIMA, PORTADOR DO RG Nº 96018004991 SSP/CE E CPF Nº 797.264.373-34; MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SR. LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, PORTADOR DO RG Nº 99097114676 SSPDS/CE E CPF Nº 931.736.283-49. TARRAFAS - CEARÁ, 29 DE JANEIRO DE 2024. LUIZ ALVES MATIAS – PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.26.01-SRP A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, TOMBADO SOB O Nº 2024.08.26.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA PARA ATENDER AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPPIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.COMPRASACOPPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA COMPRAACOPPIARA ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPPIARA/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.07.19.01 AO CONTRATO N. 2023.01.25.02, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.27.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÕES E MERENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSEFA DANTAS DOS SANTOS-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO DE 4.000 PARA 5.000 UNIDADES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE MERENDAS. SOMANDO ASSIM O VALOR DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE R\$ 73.425,00 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA NO VALOR DE R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO NOVAMENTE O VALOR GLOBAL DE R\$ 81.625,00 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEFA DANTAS DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 19 DE JULHO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.001E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS, A SRA. FRANCISCA HILDETE RODRIGUES, AO FINAL ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA PE Nº 2023.12.11.001E, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS E MATERIAL ESPORTIVO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO ESTADO DO CEARÁ DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 171/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O REFERIDO PROCESSO EM FAVOR DAS LICITANTES: D.E.A CALCADOS LTDA - ME (100 SPORTS CALCADOS E CONFECÇÕES), CNPJ Nº 52.331.094/0001-85, VENCEDORA DO LOTE 01 COM VALOR GLOBAL R\$ 14.202,00 (CATORZE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS); MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, VENCEDORA DO LOTE 02 COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 145.317,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS) E COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 44.515.147/0001-90, VENCEDORA DO LOTE 03 COM VALOR GLOBAL R\$64.484,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). TARRAFAS/CE, 26 DE JANEIRO DE 2024. FRANCISCA HILDETE RODRIGUES – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:00 HORAS, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR/, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S.C.F.F, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR/ - HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547 - 1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE, EM 28 DE AGOSTO DE 2024. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 16/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 10.489.713/0001-14. OBJETO: Acréscimo de 8% e inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. Ratificadas as demais cláusulas. Fortaleza, 13/08/24. Raimundo Nonato L Angelo, Andrea Rivetti e Renan Torres.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extratos.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato dos Aditivos de Prazo Nº. 2018.05.11.01.013, 2018.05.11.01.014, 2018.05.11.01.015, 2018.05.11.01.016, 2018.05.11.01.017, 2018.05.11.01.018, 2018.05.11.01.019, 2018.05.11.01.020, 2018.05.11.01.021, 2018.05.11.01.022, 2018.05.11.01.023, 2018.05.11.01.024 e 2018.05.11.01.025, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, Firmada entre o Município de Jijoca de Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME / CNPJ: 08.703.014/0001-83, valor global: R\$ 646.777,31 (seiscents e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), Concorrência Pública Nº 2018.05.11.01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinaturas: 29/06/2023 - 28/07/2023 - 30/08/2023 - 29/09/2023 - 31/10/2023 - 01/12/2023 - 29/12/2023 - 01/02/2024 - 01/03/2024 - 03/04/2024-03/05/2024 - 04/06/2024 e 05/07/2024 - Vigência: 30/07/2023 - 30/08/2023 - 30/09/2023 - 31/10/2023 - 01/12/2023 - 01/01/2024 - 01/02/2024 - 03/03/2024-03/04/2024 - 04/05/2024 - 05/06/2024 e 05/08/2024, Signatários: Pelo Município - Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Pela Contratada: Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.703.014/0001-83- Alex Aguiar de Vasconcelos - Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 27 de agosto de 2024.** Francisco Leandro Silva Sales - Presidente Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108.01/2024-CARONA. NA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/08/24, ONDE SE LÊ: FAVORECIDAS: W M SAMPAIO INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 11.675.541/0001-36, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.701.246,75 (UM MILHÃO, SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA DE CINCO CENTAVOS) E STAFF SOLUÇÕES EM SERV. ADM. LTDA INSCRITO NO CNPJ: 35.979.817/0001-38, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 491.720,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), LEIA-SE: FAVORECIDAS: W M SAMPAIO INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 11.675.541/0001-36, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.696.185,75 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E STAFF SOLUÇÕES EM SERV. ADM. LTDA INSCRITO NO CNPJ: 35.979.817/0001-38, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 491.900,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). SENADOR SÁ, 28 DE AGOSTO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP-SEC.** A Prefeitura Municipal de Ibaretama - Ceará, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia 12 de Setembro de 2024 às 09:00min, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob nº 007/2024-SRP-SEC, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Copia/Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares do Município de Ibaretama/CE, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 12 de Setembro de 2024 as 08:00min, abertura das propostas as 09:00min e a fase da disputa de lances as 09:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o Edital e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir da data desta publicação: Maiores informações no endereço, sito a Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama-CE, CEP: 63.970-000, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e através do e-mail: licitacao@ibaretama.ce.gov.br. Rafael Costa Martins - Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SEC.** A Prefeitura Municipal de Ibaretama - Ceará, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia 12 de Setembro de 2024 às 14:00min, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob nº 008/2024-SEC, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização e Desinfecção de Diversas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 12 de Setembro de 2024 as 13:00min, abertura das propostas às 14:00min e a fase da disputa de lances as 14:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o Edital e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir da data desta publicação: Maiores informações no endereço, sito a Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama-CE, CEP: 63.970-000, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e através do e-mail: licitacao@ibaretama.ce.gov.br. Rafael Costa Martins - Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024-SESA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 013/2024-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Endemias, no município de Guaraciaba do Norte/CE – Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Abertura: 12/09/2024 – Horário: 08H30MIN – Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 27/08/2024.** Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2024-SEC.** A Prefeitura Municipal de Ibaretama - Ceará, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de Janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia 13 de Setembro de 2024 às 09:00min, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob nº 005/2024-SEC, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Construção de 03 (Três) Salas de Aula com Rampa de Acessibilidade na Escola E.F.I. José Gustavo de Queiroz, Distrito de Piranji, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibaretama/CE, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 13 de Setembro de 2024 as 08:00min, o Edital e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir da data desta publicação: Maiores informações no endereço, sito a Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama-CE, CEP: 63.970-000, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e através do e-mail: licitacao@ibaretama.ce.gov.br. Rafael Costa Martins - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que o resultado de habilitação da CHAMADA PÚBLICA 004/2024 cujo objeto é a Delegação Através de Permissão, Mediante Licitação do Tipo Melhor Técnica, da Execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de Aracoiaba, às Pessoas Físicas Habilitadas e Capazes de Prestar Um Serviço Compatível com as necessidades aa População, Segundo as Regras Aqui Dispostas e em Cumprimento à Legislação em Vigor Que Rege a Matéria, no Total de 12, não houve participantes habilitados, ficando aberto o prazo recursal de 03 (três) dias, e 08 (oito) dias para apresentação dos documentos faltantes, conforme Art. 09 do decreto municipal 004/2024 e item 8.3.4.17 do edital, maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 27 de agosto de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 16/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 10.489.713/0001-14. OBJETO: Acréscimo de 4,021% e inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. Ratificadas as demais cláusulas. Fortaleza, 24/07/24. Raimundo Nonato L Angelo, Andrea Rivetti e Renan Torres.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024 - SEINFRA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua Comissão de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, NAS LOCALIDADES DÉ BARROQUINHA E SÍTIO CAPELA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, sendo a abertura do certame no dia 12.09.2024 a partir das 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no Site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 27 de Agosto de 2024. ANA PAULA GOMES ALVES - Secretaria de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.01-2024-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 10 de setembro de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.01-2024-SRP-PE. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Didáticos, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncc/pt-br>; <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 27 de agosto de 2024. **LUZIA AGUIAR LOPES** - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE N° 010/2024/01 – PROCESSO LICITATÓRIO: N° 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – CONTRATANTE:** Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA(S):** Empresa A. F. MAIA DE LIMA - (34.723.041/0001-28), VENCEDORA com o Lote Único no **VALOR TOTAL** de **R\$ 17.215,00**. **OBJETO:** Contratação de serviços para implementação de sistema de monitoramento por vídeo, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos, instalação e configuração de softwares, e de treinamento de configuração e operação do sistema de segurança eletrônica, para atender as necessidades de manutenção das ações e atividades do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC (Integral), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema. **PRAZO:** o contrato terá vigência de 12(doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama – Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ana Flávia de Lima - A. F. MAIA DE LIMA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREDEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DOS CONTRATOS DE N° (S) 009/2024/01 - 009/2024/02 – PROCESSO LICITATÓRIO: N° 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – CONTRATANTE:** Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA(S):** Empresa FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - (CNPJ: 13.674.709/0001-14), VENCEDORA com o Lote II no **VALOR** de **R\$ 48.555,20** e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (CNPJ: 40.061.199/0001-82), VENCEDORA com o Lote III no **VALOR** de **R\$ 38.345,10**. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e de material de consumo diverso (material educativo e esportivo e material de copa e cozinha), para atender as necessidades de manutenção das ações e atividades do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC (Integral), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema. **PRAZO:** o contrato terá vigência de 12(doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama - Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADAS:** Raissa Rabelo Ferreira - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Lazaro Francesquett - FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS – CORSEC – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° PE-001-2024 –** O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús - CORSEC, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10h, do dia 12 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° PE-001-2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para aparelhar as centrais de triagem e atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús (CORSEC). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Dr Otávio Lobo, N° 334, Centro. Santa Quitéria-CE, 26 de Agosto de 2024. Francisco Railson da Silva Costa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 20240826.01, N° 20240826.02, N° 20240826.03, N° 20240826.04, N° 20240826.05 – Processo Originário: Concorrência Eletrônica N° CE/180724.01/SAF – Objeto: Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria na orientação, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento das contratações administrativa em sua fase interna, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Pires Ferreira – Contratantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratada: FRANCISCO FALB LIRA LOPES, CNPJ n° 10.783.467/0001-09 – Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2024 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal n° 14.133/21 – Signatários: Ana Paula Evangelista, Rosa Ferreira Matias Macedo, Lunara Araújo Pinto, Márcio Damasceno Farias, Luiz Carlos do Nascimento (CONTRATANTE); Francisco Falb Lira Lopes (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. **Contratante:** Secretaria de Saúde. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023-15SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. **Contratada:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 25 de julho de 2024. **Assina pela contratante:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 25 de Julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. **Contratante:** Secretaria de Saúde. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023-13SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. **Contratada:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 01 de junho de 2024. **Assina pela contratante:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 27 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Republicação. O Agente de Contratação da Comissão de Contratação da Prefeitura, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N° 2024.05.06.001-SEAGRI, cujo objeto: Aquisição de equipamentos, afins de equipar e atender as necessidades do Matadouro Público municipal, junto a Secretaria de Agricultura do município. Data e horário do certame: 10/09/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023-15SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP: Contratada: 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Franciso Evandro de Souza Júnior. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo em 25% do item 2.4 do Lote 02. Assina pela contratante: Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 19 de Julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.001/2022.1-SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2022 - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Márcio Facundo Moraes Rogério Ávila da Silva. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, com extensão de 594,53m na rua principal da localidade de Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, Município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses até 15/09/2024. Signatário: Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Data da assinatura: 11 de setembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PERP**, OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Quixadá-CE. Contratante: Secretaria de Saúde, extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico 2022.06.15-PERP: nº 2022.06.15.01-12SMS – Valor global: R\$ 2.614.299,03 – Contratada: CMF Distribuidora de MEDICAMENTOS Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Cássio Costa Forti; nº 2022.06.15.01-13SMS – Valor global: R\$ 661.935,41 – Contratada: Nutrientes Med Distribuidora de Medicamentos LTDA através de seu representante legal, o Sr. João Luis Nogueira de Deus; nº 2022.06.15.01-14SMS – Valor global: R\$ 272.897,85 – Contratada: GB Comércio e Distribuidora LTDA através de seu representante legal, o Sr. Adriano Holanda Ferreira. Vigência dos contratos, até 31 de dezembro de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data das assinaturas: 24 de julho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 07.001/2022.1-SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2022 - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Márcio Facundo Moraes Rogério Ávila da Silva. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, com extensão de 594,53m na rua principal da localidade de Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, Município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo proceder ao reajuste de preços em um percentual de 3,21%. Signatário: Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Data da assinatura: 28 de setembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.06.18.01.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NO ESTADO DO CEARÁ. FAVORECIDA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.284.700/0001-28, NO VALOR DE R\$ 2.288.429,90 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DA LEI N.º 14.133/21 – ACOPIARA-CE, 26 DE AGOSTO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico específico: capas para processo de despesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **12 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 27 de Agosto de 2024.** Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SI-CE005/2024** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SI-CE005/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa R M CLEMENTE CANDIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91 pelo valor global de R\$ R\$ 1.586.871,84 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Homologado e Adjudicado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Valberlanio Martins, em 23.08.2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 202408230002, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SI-CE005/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, pelo valor global de R\$ 1.586.871,84 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Assina pela Contratante: Sr. Francisco Valberlanio Martins – Secretário de Infraestrutura; Assina pela Contratada: Sra. Régia Maria Clemente Cândido. Data de Assinatura do Contrato: 23.08.2024. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fortim, em cumprimento da Autorização procedida pelas Secretarias de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 1208.01/2024-INEX. Objeto: Suporte aos processos de planejamento, fundamentados nos princípios do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de efetivar políticas públicas integradas de planejamento regional e reordenamento territorial, utilizando a sub-região costeira do baixo Jaguaribe, situada no Município de Fortim, como unidade fundamental de planejamento junto as Secretarias do Município de Fortim/CE. Favorecido: Biotec Consultoria Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.164.968/0001-40. Valor: R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais). Fundamento Legal: art. 74, caput, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº. 1142/2023, de 27 de dezembro de 2023. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação, Sra. Aurelita Martins da Silva Lima e Ratificado pelos Secretários: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Secretária de Meio Ambiente. **Fortim-CE, 27 de agosto de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos: N° 2108.01/2024-SMDU e 2108.02/2024-SEMMAM - Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade N° 1208.01/2024-INEX.** Partes: Município de Fortim, através das Secretarias de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano. Objeto: Suporte aos processos de planejamento, fundamentados nos princípios do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de efetivar políticas públicas integradas de planejamento regional e reordenamento territorial, utilizando a sub-região costeira do baixo Jaguaribe, situada no Município de Fortim, como unidade fundamental de planejamento junto as Secretarias do Município de Fortim/CE. Contratado: Biotec Consultoria Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.164.968/0001-40; Valor Global: R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais); Vigência: Até 270 (duzentos e setenta) dias; Assinam Pela Contratante: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Secretaria de Meio Ambiente. **Fortim/CE, 27 de Agosto de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital de Bolsas Para Fomento à Execução de Ações Culturais - Bandas Marciais e Fanfarras - Política Nacional Aldir Blanc do Município de Pedra Branca/CE - Processo N° CH-005/2024-SECULT.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria da Cultura, e Turismo do Município de Pedra Branca/CE - SECULT, realizará Chamamento Público, intitulado Edital de bolsas para fomento à execução de ações culturais - PNAB, objetivando a fomentar projetos culturais por meio de seleção pública, para receberem apoio financeiro, com recurso financeiro proveniente da Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022, Decreto N° 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). Inscrições abertas de 28/08/2024 a 03/09/2024, até às 23:00. Através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> buscar por oportunidade: Edital de bolsas para fomento à execução de ações culturais – bandas marciais e fanfarras/Pedra Branca-PNAB. **Maria Geny Tacia Pinheiro – Secretária de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Publicação do Resultado de Habilitação Referente aos Lotes 06 e 07 - Pregão Eletrônico N° 2612.02.2023PE/SRP.** Esta Comissão de Pregão vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação do Pregão N.º 2612.02.2023PE/SRP referente aos Lotes 06 e 07 - Objeto: Seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Trairi-CE. Empresas Habilidades: F.D. Comercial LTDA; Francisco R. Torres – ME; Shooping Medic EIRELI; Dional Distribuidora de Produtos LTDA; Marta Jussara de Moura LTDA; Inforsistem Comercio e Servicos LTDA; Costa Lima Comercio e Representacoes LTDA; Marinho Soares Comercio e Servicos LTDA; BT Comercio Inteligente LTDA; B2G Vix Comércio de Produtos e Serviços LTDA; Werbenia Amed da Silva; Superar EIRELI EPP; e Jota Comerce LTDA; PRO Commerce LTDA. Empresas Inabilitadas: Marvi Projetos Eletronicos LTDA; Allmax Construcoes e Servicos LTDA; CH3 Comércio e Negócios LTDA. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce, **26 de Agosto de 2024. Antônio Eudes de Lima Filho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Município de Jaguaruana, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência N° 90032/2024-CP-INF, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção quatro areninhas (nos locais: Bairro Alto, Bairro Lagoa, Sítio Jurema, Sítio Volta) no Município de Jaguaruana - CE, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília), no portal <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal <https://novobbmnet.com.br/>. **Jaguaruana-CE, 27 de agosto de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Convocação Para Assinatura de Contrato.** Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, a Comissão de Licitação, vem através desta, convocar, a Empresa Klebio Landim de França EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.848.539/0001-80, com sede à Loteamento Sol Nascente, 79, Alto dos Bastos, Icó, Ceará, neste ato representado pelo seu sócio-gerente Klebio Landim de França, portador do CPF nº. \*\*\*.583.953-\*\*, RG nº. 20080183098 SSP/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, caso a Licitante Adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o item 17.1 do Edital, resultante da Tomada de Preços nº. 2023122603-SEIN, que tem por objeto à Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a implantação de Gramado do Estádio Municipal do Município de Jaguaretama, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** Prefeitura Municipal de Aurora/CE – Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 10 de setembro de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 2024.08.27.01, Objeto: Aquisição de computador completo e periféricos para composição de kit biométrico utilizado no atendimento de solicitação de CIN (Carteira de Identidade Nacional), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [aurora.ce.gov.br/diariooficial.php](http://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php) - <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, e portal das licitações: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora-CE, 27 de agosto de 2024. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Dispensa Eletrônica N° 2024.08.23.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 29 de agosto das 2024 às 08h00min até o dia 03 de setembro das 2024 às 07h59min, estará aberto o recebimento das propostas iniciais do Processo de Dispensa Eletrônica detalhado abaixo, através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pnep/pt-br](http://www.gov.br/pnep/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A fase de lances será realizada no dia 03 de Setembro de 2024 às 08h00min se encerrando no dia 03 de Setembro de 2024 às 14h00min, a Dispensa Eletrônica, será do tipo Menor Preço Por Item, Tombada sob o N.º 2024.08.23.001, com fins a Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as escolas junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 27 de Agosto de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência N°. 025.2024 – SEMURB.** A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2024 às 09h00min, no endereço eletrônico <http://compras.m2atecnologia.com.br/>, a sessão pública da Concorrência N°. 025.2024 – SEMURB, critério de julgamento: menor preço global, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica on-grid com, no mínimo, 1185,8 KWP para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, incluindo a elaboração de projetos executivos e a aprovação destes junto à Concessionária de Energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à Concessionária de Energia. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/); [https://municípioslicitações.tce.ce.gov.br/](http://municípioslicitações.tce.ce.gov.br/); [https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/](http://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/). **São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de agosto de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 003/2024 - PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto Junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira do CPSMAR, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço Eletrônico [https://bllcompras.com/](http://bllcompras.com/) (acesso identificado no link – licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site [https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/](http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/). Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 98101-2797. **Aracati-Ce, 27 de agosto de 2024. Edvânia Viana Maia – Agente de Contratação/Pregoeira.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adjudicação e Homologação – Processo Administrativo Nº 00009.20240624/0001-48 – Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.02.001.** Considerando haver a Comissão de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Buenos Aires, Ibuacu e Tabuleiro Alegre, conforme MAPP 2297, Convênio N° 107/2024 e Processo N° 43022.002911/2024-10, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.02.001, em favor da Empresa: Projeto Construções, Serviços e Transportes LTDA, pelo Valor Global de R\$ 2.190.884,86 (dois milhões cento e noventa mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Boa Viagem/CE, 22 de agosto de 2024. Gleyrisson Vieira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso do Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00009.20240624/0001-48 – Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.02.001.** Objeto: Contratação da prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Buenos Aires, Ibuacu e Tabuleiro Alegre, conforme MAPP 2297, Convênio nº 107/2024 e Processo nº 43022.002911/2024-10, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0015.1.024. Elemento de Despesas: 44.90.51.99. Vigência do Contrato: até 150 (cento e cinquenta) dias. Contratada: Projeto Construções, Serviços e Transportes LTDA. Assina Pelo(a) Contratado(a): Luccas Benevino de Carvalho. Assina Pelo (a) Contratante: Gleyrisson Vieira Mendes. Valor Global: R\$ 2.190.884,86 (dois milhões cento e noventa mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data de assinatura do contrato: 26 de agosto de 2024. **Boa Viagem/CE, 26 de agosto de 2024. Gleyrisson Vieira Mendes – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital.** A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE018/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico diverso, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das Propostas: A partir de 28/08/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllicompras.com.br>). Abertura das Propostas: 10/09/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllicompras.com.br](http://www.bllicompras.com.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnepc.gov.br](http://pnepc.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 26/08/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 01/2024-SEGAF - Relançamento.** A Agente de Contratação do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 13 de setembro de 2024, às 09h00min, para o objeto Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria de natureza tributária e na elaboração de auditorias e laudos técnicos, junto a Secretaria de Governo, Administração e Finanças, pelo sistema LICITA+BRASIL- [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 27 de agosto de 2024.**

**Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Credenciamento Nº 03.001/2024-CR.** A Secretaria de Administração e Finanças deste Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de setembro de 2024 à 05 de setembro de 2025, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura do Processo Credenciamento, tombado sob o nº 03.001/2024-CR, no portal [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), visando à Chamamento Público para Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Graça/CE, o qual encontra-se na íntegra. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0\*\*88 – 3656 1255. **Graça – CE, 27 de agosto de 2024. Antônia Morgana de Alcantara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação.** O Secretário de Saúde, deste Município torna público que no dia 10 de Setembro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07.007/2024-PE no portal [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) cujo objeto é a aquisição de medicamentos de distribuição básica a serem distribuídos para as pessoas carentes do Município de Graça/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0\*\*88 – 3656 1255. **Graça – CE, 27 de agosto de 2024. Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 2608.01/2024 - SMS - Referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2308.01/2024 - SMS.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde; Objeto: Aquisição de fórmula nutricional enteral industrializada e insumos, para atender ao processo nº 3001159-37.2024.8.06.0035, no qual consiste em doações a Sra. Raimunda Ferreira Lima Vieira (Requerente), junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Contratado: Auramax Comercial e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.241.355/0001-76; Valor Global: R\$ 22.120,80 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Katiane Gondim da Costa - Secretaria Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 27 de agosto de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SEGAF.** Comunica aos interessados que no próximo dia 17 de setembro de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024-SEGAF – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios destinados a atender as Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL- [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede do Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 27 de agosto de 2024. Erochânia Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.08.20.01-SAAE.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 10/09/2024, no endereço eletrônico [www.bllicompras.com](http://www.bllicompras.com), Licitação com o seguinte objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.bllicompras.com](http://www.bllicompras.com), [www.gov.br/pnepc/pt-br](http://www.gov.br/pnepc/pt-br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.saae.iguatu.ce.gov.br](http://www.saae.iguatu.ce.gov.br). Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu – CE. **Iguatu – CE, 27 de agosto de 2024. Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP2406-SEEDUC – Setor de Licitações.** Início da Disputa: **03 de Outubro de 2024 às 09h** (horário de Brasília). Link: <https://novobbmnet.com.br/>. Objeto: Reforma da Creche Manoel de Sousa Cavalcante na Localidade de Siriema do Município de Frecheirinha-CE. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: <https://frecheirinha.ce.gov.br/licitacaolista> e à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Lóiola – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 07/2024 AO CONTRATO Nº 02/2021 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ:63.542.443/0001-24. OBJETO: Acréscimo de 18,41% serviço.BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 12/08/2024. Raimundo Nonato Lima Ângelo e Sabino Cassiano Filho.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica nº 2024.06.25.1.** O Município de Lavras da Mangabeira, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, Retifica o erro de digitação no objeto do referido processo, na seguinte forma: onde se lê “MAPP: 5060”, leia-se “MAPP: 5960”. Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do Processo Licitatório, inclusive do Instrumento Contratual, fica corrigida a redação acima referida da forma mencionada. **Lavras da Mangabeira/CE, 27 de agosto de 2024. Antonio Machado Furtado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°. 030/2024.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N°. 030/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em estruturas metálicas, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 28/08/2024. Data de abertura das propostas de preços: 10/09/2024 às 09h00min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 27 de agosto de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 04/2024-SESUC/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de projetos multidisciplinares educacionais em Terceira Dimensão (3D), o sistema receberá o cadastro das propostas até 10 de setembro de 2024, às 08:25h, abertura e Classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicoso.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE. **Em 27 de agosto de 2024. Antônio Francisco do Nascimento - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2021-01SME, resultante da Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** FJ. de Queiroz da Silva, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Junior de Queiroz da Silva. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de contas de serviço técnico contábeis, para atender as necessidades das unidades executoras no programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao reajuste de preços do contrato original em 25%. **Signatária:** Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 15 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – Extrato do 1º Termo Aditivo aos contratos nº 2022.06.15.01-6SMS e nº 2022.06.15.01-9SMS, resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PE.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Cassio Costa Forti. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao reequilíbrio econômico financeiro nos itens 1.50 – Lote 01 e 7.4, 7.5 – Lote 07; itens 11.8, 11.9, 11.10 e 11.16 – Lote 11. **Signatária:** Lady Diana Arruda Mota. **Data das assinaturas:** 14 de junho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.11.07.01.2SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PE.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Cláudio José dos Santos. **OBJETO:** Aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder a acréscimo de até 25% do quantitativo inicial do objeto contratado importando num aumento de R\$ 5.632,45 do valor contratado. **Signatária:** Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 21 de setembro de 2023.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08.012.001/2022, resultante do processo de Adesão nº 08.012/2022.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. **OBJETO:** locação de veículos tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de validade pelo período de 12 meses contados a partir de 19 de fevereiro de 2024. **Signatária:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.11.07.01.3SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PE.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Claudemir José dos Santos. **OBJETO:** Aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder a acréscimo de até 25% do quantitativo inicial do objeto contratado importando num aumento de R\$ 18.925,52 do valor contratado. **Signatária:** Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 28 de setembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO.** A Prefeitura Municipal de Pacujá, comunica a empresa **ROD LOCACÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.064.139/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação, a intenção de rescindir o CONTRATO derivado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2001.01/2023. **Fundamentação:** Art. 78, inciso XII conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93. **Motivo:** Nos termos do Ofício de Notificação nº 2024.08.27/01. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pacujá-CE, em 27 de Agosto de 2024. Breno de Abreu Lopes - Secretário Municipal de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO.** A Prefeitura Municipal de Pacujá, comunica a empresa **ORDONIO FEIRREIRA FERNANDES EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.219.085/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação, a intenção de rescindir o CONTRATO derivado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2001.01/2023. **Fundamentação:** Art. 78, inciso XII conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93. **Motivo:** Nos termos do Ofício de Notificação nº 2024.08.27/01. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pacujá-CE, em 27 de Agosto de 2024. Breno de Abreu Lopes – Secretário Municipal de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro torna público que no próximo dia 10 de setembro de 2024, às 9h00min, através do endereço: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) estará realizando o Pregão Eletrônico nº 009/2024.02, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo passeio tipo hatch, motor 1.0, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o Pregão e no endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama, 27 de agosto de 2024. Lucélia Cassia Rodrigues Viana – Secretária Financeira Orçamentária.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Barreira - Aviso de Licitação.** Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 2708.01-24-PE, objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínos, destinados a manutenção dos veículos automotores da pertencentes a Prefeitura Municipal de Barreira/Ce. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 10/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 10/09/2024. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e <https://pnpc.gov.br/app/> : (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA** - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 10 de setembro de 2024, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 2708.01/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 10 de setembro de 2024, às 09:00mim cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos para a estruturação das escolas de tempo integral do Município de Itatira, sob responsabilidade da Secretaria de Educação. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@itatira.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatira.ce.gov.br). Itatira - CE, 27 de agosto de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro Municipal de Itatira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA** - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 10 de setembro de 2024, às 13:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 2708.02/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 10 de setembro de 2024, às 13:30mim cujo objeto é aquisição de laboratórios educacionais para melhorar a qualidade do ensino das séries iniciais do ensino fundamental para os alunos da rede municipal de educação de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@itatira.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatira.ce.gov.br). Itatira - CE, 27 de agosto de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro Municipal de Itatira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP004/19, cujo objeto é a Execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da localidade de São Lourenço, Zona Rural Deste Município. Contratada: WM Construções LTDA. Valor Global: R\$ 592.852,93 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos); Prazo de Duração: Até 27 de novembro de 2024. Assina Pelo Contratado: Lairton Leite de Aquino. Assina Pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência-Ce, 27 de agosto de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ** - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.06.15.01-8SMS, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PE**. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. João Luiz Nogueira de Deus. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao reequilíbrio econômico financeiro ao respectivo contrato. **Signatária:** Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 10 de julho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP2407-SEDUC** – Setor de Licitações. Início da Disputa: **04 de Outubro de 2024 às 09h** (horário de Brasília). Link: <https://novobbmnet.com.br/>. Objeto: **Construção de uma escola com 07 (sete) salas no bairro Lapa, sede do Município de Frecheirinha-CE.** Valor do Edital: **Gratuito.** Informações: Site: <https://frecheirinha.ce.gov.br/licitacaolist> e à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

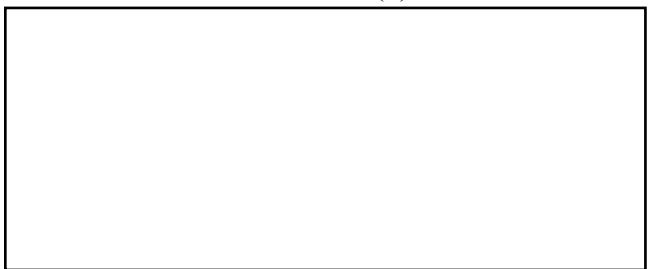
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.